



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014  
PROCESSO Nº 6909/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. **Ficando ciente que as cópias dos projetos (em arquivo de extensão. pdf) serão entregues pela Seção de Engenharia deste Tribunal, mediante apresentação de CD ou Pen Drive. Fones: (98) 2109-9374/9395**

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Licitações por e-mail: [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br).

O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



## TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região, instituída pela **Portaria G.P. Nº 171/2014 de 13.02.2014**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 6909/2013**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura para elaboração de projetos executivos, complementares para construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, e, bem como pelas disposições contidas neste instrumento convocatório e **Anexos: I (Projeto Básico), II (Planilha Orçamentária), III (Cronograma Físico-financeiro), IV (Projetos), V (Declaração de Vistoria), VI (Declaração de infraestrutura), VII (Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), VIII (Declaração de Trabalho/ Menor), IX (Declaração de inexistência de Fato Impeditivo) e X (Minuta do Contrato)**, que o integram e complementam.

O recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no **dia 29 maio de 2014, às 9 horas**, na Seção de Licitações deste Tribunal, situado na Av. Senador Vitorino Freire Nº 2001, 3º andar, Areinha, São Luís-MA.

Só serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014  
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02**

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o preâmbulo do presente edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela CPL.

Depois de abertos os trabalhos desta reunião, não serão recebidos quaisquer outros documentos ou propostas.

O TRT – 16ª Região não se responsabilizará por documentação e propostas enviados via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.



## **1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos executivos, complementares para construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1.1 – Os empregados alocados pela empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com este Tribunal. Caberá à empresa contratada recrutá-los em seu nome e, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com este Tribunal, inclusive em matéria trabalhista.

1.1.2 - Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

1.1.3 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

## **2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

2.1.1 – ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2 - Não se encontrem com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

2.1.3 - Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

2.1.4 - Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

2.1.5 – Não tenham como empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 16ª Região. (Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça)

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens **5.12** e **7.6** deste Edital, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:



3.1.1–Apresentação de procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, no qual constem expressamente os poderes do outorgado ou credenciado;

3.1.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

3.1.3 – Em ambos os casos citados (3.1.1 e 3.1.2) deverá ser apresentado ainda, carteira de identidade ou qualquer outro documento legal que possibilite a identificação do outorgado, preposto ou titular da empresa;

3.2 - O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.

3.3 - É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

3.4 - O credenciamento poderá ser em qualquer fase da licitação.

#### **4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1 – As microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, deverá apresentar declaração, nos termos do **Anexo VII** ou outro documento que comprove ser a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, **no momento do credenciamento**.

**4.1.1 – A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em preclusão ao exercício do direito de preferência.**

4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.

4.3 – A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado **separado** dos envelopes de documentação e de proposta de preços.

#### **5 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, com indicação do conteúdo “Documentação”, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.1.1- Declaração da empresa, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo VIII**).



5.1.2 – Declaração da empresa de não haver fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo IX**.

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.3 – Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Registro comercial, em se tratando de firma individual. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício em se tratando de sociedade civil, devendo em todos os casos acima constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

5.1.3.1 - Os documentos, em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de **documento consolidado**, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente, se for o caso.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

5.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS) emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal referente aos tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

5.1.7-Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal - Dívida Ativa da União;

5.1.8 - Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11(disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

5.1.8.1 – Havendo alguma restrição na **documentação fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será concedido **prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.8.1.1 – O pedido de prorrogação deverá ser apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos, sob pena de intempestividade.



5.1.8.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.1.8.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.9 - Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho ao qual está vinculada, com a indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

5.1.9.1 - A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local;

5.1.10 - Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente, em nome da licitante (empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado projetos de características semelhantes ao objeto desta licitação: **PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES.**

5.1.11 - Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica na modalidade Eletrotécnica ou Eletrônica ou de Comunicação, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.11.1 - A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

5.1.12 - 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente, **dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos –Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletricista na modalidade Eletrotécnica ou Eletrônica ou de Comunicação**, que comprove ter os mesmos executado projetos de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:

5.1.12.1 - Arquiteto

a) Projetos arquitetônicos, e de urbanização

5.1.12.2 - Engenheiro Civil

a) Projetos estruturais e de instalações prediais (onde estejam contempladas: projetos estruturais com fundações, projeto de instalações hidro-sanitárias e de prevenção e combate a incêndio).



b) Orçamento detalhado, especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro.

5.1.12.3 - Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico

a) Projeto de Instalações prediais (onde estejam contempladas projeto de instalações elétricas, projeto de instalação de subestação, Projeto Predial de Rede estruturada (Telefônico e Lógico), SPDA e Sonorização.

5.1.13 - Declaração da empresa que vistoriou o local e de que tomou pleno conhecimento de todas as condições existentes para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, **ou** declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação, conforme **ANEXO V** desta Tomada de Preço, sendo a primeira assinada pelo responsável técnico da licitante ou representante legal e pelo representante designado pelo TRT.

5.1.14 – Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente de profissional (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica, que participará como coordenador na execução dos serviços de que trata o objeto deste Projeto Básico.

5.1.14.1 - O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que consta dos atestados de responsabilidade técnica apresentados.

5.1.15 – Declaração formal e expressa da licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de toda a infra-estrutura necessária e instalações adequadas, equipamentos e pessoal técnico especializado indispensáveis à execução de todos os projetos. (Anexo VI)

5.2 - O profissional indicado pela licitante deverá acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsável pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

5.3 - Para as licitantes cadastradas no SICAF, a comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal dar-se-á através de consulta “on line” ao sistema, no momento da abertura do envelope de documentação. O atendimento a este item dispensará a licitante da apresentação dos documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, **devendo ser apresentada a documentação relativa a Qualificação Técnica, declarações, CNDT e demais documentos não contemplados no SICAF.** Será assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso encontre-se, na data da realização da sessão, com algum documento vencido.

5.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, excluídos os de qualificação técnica, deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.5 - No momento da abertura dos envelopes de documentos, os mesmos deverão ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas por cartório competente ou fotocópias simples autenticada por servidor ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5.1 – A autenticação, quando feita por servidor, será efetuada na Seção de Licitações, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, ou na reunião para o recebimento dos envelopes, preferencialmente **antes da abertura da sessão;**

5.6 - Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem aqueles apresentados através de fax;

5.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.7.1 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.8 - A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

5.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**5.10 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que porventura se encontrar em situação de irregularidade fiscal, na hipótese prevista no item 5.1.8.1, continuará no certame, devendo comprovar a regularidade fiscal após declarada vencedora.**

5.11 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL, em que, neste momento, ficarão cientes do resultado do julgamento sendo lavrada ata. Caso não estejam todos presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

5.12 - Por iniciativa da CPL, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, **envelope nº 02**, condicionada tal hipótese à renúncia expressa do direito a interposição de quaisquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente à fase de habilitação.



5.13 - Se não houver a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, na mesma sessão, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.14 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá ser impressa no idioma nacional, em **02 (duas) vias (preferencialmente)**, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, sob pena de desclassificação, o seguinte:

6.1.1 - Apresentar **Planilha orçamentária**, em conformidade com o **Anexo II**, informando no final da planilha o preço global da proposta.

6.1.2 – Cronograma físico-financeiro, em conformidade com o cronograma apresentado (**Anexo III**).

6.2 – Solicita-se que a empresa faça constar em sua proposta comercial a indicação bancária (banco, agência e número da conta-corrente), os números telefônicos, e-mail e o nome da pessoa para contato.

6.3 - O *preço máximo* global admitido para o serviço objeto desta licitação é o preço estimado.

6.4- No valor da proposta deverão estar incluídos os preços dos serviços, dos materiais, mão-de-obra, BDI, bem como todos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto da presente licitação.

6.5 - Serão corrigidos, automaticamente pela CPL, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;

6.5.1 – No caso de correções feitas pela CPL, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha orçamentária, escoimadas dos erros detectados.

6.6 – Nos valores propostos considerar-se-á apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

**6.7 – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Conselho profissional, referente à execução dos serviços.**



6.8 - Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente deste Regional.

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados. O preço proposto será considerado completo e suficiente para execução do objeto desta Tomada de Preço e de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6.10 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado;

6.11 - A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.12 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

6.13 - Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse deste Regional, este poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

## 7 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No julgamento das Propostas de Preços, a CPL levará em consideração o critério de **Menor Preço Global**, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas nesta Tomada de Preço e seus elementos constitutivos.

7.2 - **Serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas:

a) Elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

**b) que apresentarem preço global superior ao valor máximo admitido (valor estimado).**

c) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.2.1 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do **menor dos seguintes valores:**



a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

7.3 - Das licitantes classificadas cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

7.4 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após a convocação, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Licitação;

7.4.1.1 – Se presente a licitante apresentará proposta verbal, em até 30 minutos, que será consignada em ata.

7.4.1.2 - Se ausente, a licitante será convocada a apresentar nova proposta de valor no prazo máximo de 2 dias, a contar da notificação. Não havendo manifestação no prazo estabelecido a CPL considerará inexistente a nova proposição de preço, dando continuidade ao certame.

7.4.1.3 - Em ambos os casos a licitante deverá apresentar a nova proposta de preço acompanhada de planilha orçamentária e composição de custo no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4.2 – não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na condição estabelecida no subitem 7.4, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 – no caso de equivalência de valores nas propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na condição estabelecido no item 7.4, será realizado sorteio entre as concorrentes para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



7.5 - Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.6 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL que, neste momento, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas comerciais. Caso não estejam todos os licitantes presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

7.7 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

7.8 – Declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou documentação irregular referente à habilitação fiscal começará a correr o prazo para apresentação da documentação regularizada consignado no item 5.1.8.1 deste edital.

7.9 – Decorrido o prazo e apresentada a documentação, os participantes do certame tomarão ciência do resultado do julgamento em sessão designada pela CPL, da qual se lavrará ata. Caso não estejam presentes à sessão todos os licitantes, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, neste Tribunal no horário das 7:30 às 17:30 horas e dirigidas a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

8.3 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal por e-mail, devendo o recorrente, protocolizar a original no prazo máximo de 48 horas depois de encerrado o prazo para recurso.

8.4 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.



8.7 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessário à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito deste TRT por ser processo eletrônico.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A adjudicação será feita em favor da licitante declarada vencedora do presente certame.

9.2 - Homologado o resultado da presente licitação, pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato, cujo Termo será entregue à adjudicatária, dentro do prazo de validade da proposta.

9.3 – A empresa vencedora deverá apresentar todas as composições de custos unitários referente aos serviços de engenharia. Fica condicionada a assinatura do contrato a apresentação prévia do documento mencionado.

9.4 - As despesas para a execução do objeto desta licitação, correrão através da Ação: 14R8 – Construção Fórum Trabalhista de Imperatriz, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

## **10 - DO CONTRATO**

10.1 - A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação**, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 – Após a assinatura do contrato a contratada deverá registrá-lo no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Maranhão e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.4 - Será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial dos serviços, objeto desta licitação, desde que haja anuência prévia do Tribunal do Trabalho da 16ª Região, ficando empresa contratada com a responsabilidade de todos os serviços subcontratados.

10.5 - O contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



10.5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização será exercida por pessoa (s) ou Comissão designada (s) pela Contratante, obrigando-se a contratada assegurar livre acesso e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

11.2 - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações, projeto ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao projeto em questão.

## **12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1 - O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo III), mediante solicitação expressa da Contratada.

12.2 - Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas.

12.3 - Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

12.4 - A Contratada, deverá apresentar as ART e RRT( neste caso vinculada) referentes a cada uma das atividades individualizadas que impliquem ou exijam a participação efetiva de profissionais habilitados na área de engenharia e arquitetura que integrem o conjunto de projetos objeto do contrato, nos termos da Lei Federal específica e em conformidade com o disposto no Projeto Básico, como pré-requisito para o encaminhamento para pagamento, das faturas imediatamente posteriores ao início da realização dessas atividades.

12.5 - O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá em até 30(trinta) dias contados do recebimento provisório e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria Geral deste Tribunal.

12.6 - Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação, projetos e demais informações pertinentes ao objeto do contrato e prescritos no presente instrumento.

12.7 - A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

12.8 - Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regula-



ridade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

12.9 - O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto do presente projeto básico será de 70 dias, assim distribuídos: 60 (sessenta) dias consecutivos para os projetos, orçamentos, especificações e cronograma e 10 (dez ) dias para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia do TRT 16ª Região.

12.10 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

12.11 - A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

12.11.1 - A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo para a execução do serviço deverá ser encaminhada ao Diretor-Geral, até o vencimento do prazo de entrega/execução inicialmente estabelecido, ficando a critério do TRT da 16ª Região a sua aceitação.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 Somente poderão ser consideradas, para efeito de pagamento, as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico.

13.1.1 O pagamento relativo à 1ª etapa dos serviços realizados dar-se-á conforme cronograma físico-financeiro apresentado e após a aprovação do CONTRATANTE, das seguintes etapas:

Apresentação do projeto executivo arquitetônico c/ detalhamento, paisagismo e urbanização.

13.1.2 A 2ª etapa de pagamento será concretizada quando da apresentação do executivo ( estrutural e instalações )

13.1.3 A 3ª etapa de pagamento será concretizada com apresentação da planilha de quantitativo de materiais, de orçamento detalhado e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculos.

13.1.4 A 4ª e última etapa será efetiva com a apresentação de licença de instalação.

13.2 - A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico, ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
**Tomada de Preço Nº 01/14**



13.3 - O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo III), mediante solicitação expressa da Contratada.

13.4 - Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

13.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser atestada por servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

13.6 - A Contratada, deverá apresentar as ART e RRT( neste caso vinculada) referentes a cada uma das atividades individualizadas que impliquem ou exijam a participação efetiva de profissionais habilitados na área de engenharia e arquitetura que integrem o conjunto de projetos objeto do contrato, nos termos da Lei Federal específica e em conformidade com o disposto neste Projeto Básico, como pré-requisito para o encaminhamento para pagamento, das faturas imediatamente posteriores ao início da realização dessas atividades.

13.7 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega na seção de engenharia da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no 2º pavimento do anexo B deste Regional, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

13.9 - O Contratado deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizadas;

13.10 - Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas de recusa;

13.11 - A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico;

13.12 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual;

13.13 - Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

13.14 - Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

13.15 - Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

13.16 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

#### **14 - DAS PENALIDADES**

14.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa administrativa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e,

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.1. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.1.2. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

14.1.3. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

14.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

14.2.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.2 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

14.2.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;



14.2.4 -pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta;

14.3 - Caberá ao técnico ou comissão técnica responsável pela fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, através de relatórios circunstanciados e instruídos, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição.

14.4 - A aplicação das penalidades referidas nesta licitação caberá à autoridade competente deste Tribunal.

14.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Regional, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES:**

15.1- DO CONTRATADO: As obrigações da contratada estão dispostas no item 14 do Projeto Básico.

15.2 DO CONTRATANTE: As obrigações do contratante estão dispostas no item 13 do Projeto Básico.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Fica vedado a empresa vencedora empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 16ª Região. (Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça)

16.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 - A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Diretor-Geral deste Regional.

16.3 - Independente de declaração expressa a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não estar declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.5 - Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
Tomada de Preço Nº 01/14



16.6 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá, a seu juízo, fixar às participantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

16.7 - A cópia completa deste instrumento convocatório será distribuída, gratuitamente, aos convidados ou estendida aos interessados na forma da Lei, sendo disponibilizada pela Seção de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região na página da *internet* do TRT da 16ª Região, no endereço [www.trt16.jus.br/](http://www.trt16.jus.br/) opção "licitações" ou fornecida através da apresentação de *pen drive* pelo interessado na Seção de Licitações localizado na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar- Areinha, São Luís/MA.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação.

16.9 – As empresas que retirarem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio de recibo à Comissão através do e-mail [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br). Se não enviado recibo, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações ou esclarecimentos do presente edital devendo acompanhar através do site do TRT acima mencionado.

16.10 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos.

16.11 – Em caso de divergência entre o(s) anexo(s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último.

16.12 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

16.13 - Quaisquer informações pertinentes a esta Tomada de Preços, poderão ser solicitadas no endereço acima ou através do telefone (0xx98) 2109-9378/ 2109.9421 ou 2109-9379 no horário de 8:00 às 17:00 horas.

São Luís, 03 de abril de 2014

*Gisele Fernandes Azevedo Cutrim*  
Presidente da CPL

*Raimundo Nonato Monteiro Filho*  
Membro da CPL

*Maria Lídia Borges de Sousa*  
Membro da CPL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
Tomada de Preço Nº 01/14



## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

Contratação de empresa especializada com a finalidade de desenvolvimento de projetos executivos de: arquitetura, urbanismo, paisagismo, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas (Caderno de encargos) e cronograma físico-financeiro para Construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/Ma.

**São Luís/MA**

**2014**



## ÍNDICE

1.OBJETIVO.....	4
2.JUSTIFICATIVA.....	4
3.FUNDAMENTO LEGAL.....	23
4. VALOR ESTIMADO.....	23
5. TERMINOLOGIA.....	24
6. ABREVIATURAS E SIGLAS.....	7
7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
8. HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	39
9. CONDIÇÕES GERAIS.....	41
10. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	41
11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	<a href="#">29</a>
12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	43
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	31
14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	32
15. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.....	<a href="#">33</a>
16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	35
17. DAS SANÇÕES.....	38
18. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	<a href="#">38</a>
<a href="#">19. PRAZO DE EXECUÇÃO.....</a>	<a href="#">38</a>
20. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS.....	49
ANEXO I.....	39
ANEXO II.....	39
ANEXO III.....	78
ANEXO IV.....	41
ANEXO V.....	41
ANEXO VI.....	42



## **PROJETO BÁSICO**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresentam-se organizado neste documento, um conjunto de elementos e informações ( projeto básico segundo a resolução 361/91 CONFEA) com a finalidade de elaboração de projetos executivo de arquitetura, urbanismo, paisagismo e projetos executivos dos complementares( estrutural c/ fundações; instalações elétricas com subestação e gerador; instalações hidro-sanitárias; gás drenagem pluvial ( cobertura e de arruamentos); projeto de SPDA; instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico ( combate, rotas de fugas e sinalização visual); projeto de rede estruturada ( telefonia e lógica); projeto de sonorização; climatização; orçamento estimado, curva ABC ,especificações técnicas (caderno de encargos), cronograma físico-financeiro, licenciamento ambiental ( elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento de licença prévia e licença de instalação para Construção do FÓRUM “MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA”, na cidade IMPERATRIZ - MA, aptos a permitirem o entendimento e a avaliação do custo dos serviços ora relacionados, bem como a delimitação dos procedimentos adequados e dos prazos para realização do empreendimento, os quais têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório, à conseqüente contratação de empresa especializada e à adequada execução dos serviços contratados.



## **1. OBJETIVO**

Este Termo de Referência visa oferecer as informações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil e/ou de arquitetura para elaborar: 1- projetos executivo de arquitetura à partir do projeto básico apresentado pelo contratante, projeto urbanístico e paisagismo, ambos também à partir do projeto básico apresentado pelo contratante. 2- projetos complementares (projeto estrutural com fundações, climatização, instalações de prevenção e combate a incêndio, instalações elétricas com subestação, instalações hidro-sanitárias, drenagem pluvial de cobertura e de arruamentos, SPDA, Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico (combate, rotas de fugas e sinalização visual), projeto de rede estruturada( telefonia e lógica), sonorização ( contendo tubulação e cabo polarizado ), orçamento estimado, especificações técnicas (Caderno de encargos), curva ABC, cronograma físico-financeiro, licenciamento ambiental ( elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento de licença prévia e licença de instalação para Construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz-MA.

Nesse propósito serão indicados a descrição, a localização e o detalhamento dos serviços pretendidos, a particularização dos procedimentos a serem requeridos, e, em seguida, apresentados as condições gerais de contratação e de execução, as normas de fiscalização, as penalidades e os critérios de pagamento e de recebimento dos serviços pertinentes ao objeto da licitação.

## **2.JUSTIFICATIVA**

Esta contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à política estratégica da administração de reestruturação dos prédios que compõem o acervo físico deste Corte Trabalhista, bem como a substituição dos imóveis próprios por limitação de área ou até mesmo por avarias físicas dos mesmos.

A escolha da Vara de Imperatriz deu-se por conta de avarias físicas no prédio hoje ocupado. As fissuras do prédio atual são praticamente insanáveis, visto que foram provocados por recalques diferenciais no aterro mau executado.

Considerando que o Fórum Trabalhista deve conter uma infra-estrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade específica.

Considerando que o Fórum Trabalhista deve conter uma área útil que tenha potencial de atender satisfatoriamente as necessidades de crescimento com potencial de acomodação de novos ambientes e instalações modernas, objetivando assim uma boa alternativa para execução das atuais e futuras demandas da Instituição.

Tornou-se imprescindível a construção de um prédio novo buscando a solução dos problemas listados, e para tanto, com o intuito de subsidiar o processo faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas ( caderno de encargos), cronograma físico-financeiro.

## **3.FUNDAMENTO LEGAL**

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

## **4. VALOR ESTIMADO**



De acordo com consulta preliminar, levada a efeito junto ao SENGE-MA (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Maranhão) para elaboração de Projetos arquitetônico e complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas (caderno de encargos) e cronograma físico-financeiro para Construção da Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz /Ma. o valor estimado é de **R\$ 164.009,31(cento e sessenta e quatro mil nove reais e trinta e um centavos)**.

É da responsabilidade da licitante vencedora a declaração de que no preço proposto estão inclusas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, e demais encargos necessários a perfeita execução dos serviços. No valor estimado da contratação estão inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços contratados.

## 5. TERMINOLOGIA

Neste Termo de Referência serão empregados os termos e as expressões relacionados a seguir, aos quais devem ser atribuídas as definições, as interpretações e os significados respectivamente indicados:

- **Contratada:** empresa vencedora do certame licitatório e contratada para a elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas ( caderno de encargos), cronograma físico-financeiro da construção da Sede do Fórum do Trabalho de Imperatriz/Ma do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- **Contratante:** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- **Contrato:** documento subscrito pelo Contratante e pela Contratada que define as obrigações de ambas em relação à elaboração dos Projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas arquitetônico(Caderno de encargos), cronograma físico-financeiro para Construção da Sede do Fórum Trabalhista de Imperatriz/Ma.
- **Cronograma:** representação gráfica da programação parcial ou total de um serviço, na qual se indicam as suas respectivas fases ou etapas e os seus respectivos prazos de execução.
- **Fiscalização:** equipe ou agente indicado pelo Contratante para exercer, de modo sistemático, atividades cujo objetivo é a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **Orçamento:** avaliação de custos obtida através de levantamento e estimativa de quantidades de insumos e composição de preços unitários dos itens de serviço ou de pesquisa levantada junto ao mercado técnico-especializado local.
- **Projeto:** conjunto de cálculos, desenhos, especificações e demais elementos gráficos imprescindíveis à perfeita caracterização da obra, contendo as informações técnicas necessárias relativas à sua execução.
- **Projeto Básico:** Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterização dos serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos de execução e à avaliação dos custos parciais compreendidos na sua prestação.



- **Projeto Executivo:** Conjunto de elementos e informações técnicas necessárias e suficientes para a execução da obra (contempladas nos projetos complementares correspondentes), contendo, de forma precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução de obras e serviços relacionados à Construção da Sede do Fórum do Trabalho de Imperatriz/Ma, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **Serviço:** Atividade executiva, definido através de suas características.

## 6. ABREVIATURAS E SIGLAS:

Neste documento serão empregadas as abreviaturas e siglas relacionadas e identificadas a seguir:

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.
- **CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- **CONFEA:** Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- **CREA/MA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.
- **RRT:** Registro de Regularidade Técnica ( CAU)
- **SENG:** Seção de Engenharia do TRT-MA.
- **TRT 16ª Região:** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Fórum Trabalhista Manuel Alfredo Martins e Rocha , será edificado em terreno situado à quadra 23 do loteamento Residencial Kubitschek, frente para a rua Dona Alexandrina, em Imperatriz/MA, conforme planta de localização/situação e compor-se-á de prédio com três pisos ( térreo, e dois pavimentos tipo), com área total construída da edificação principal de aproximadamente 5.256,15 m<sup>2</sup> , suportado por estrutura de concreto ( pilares e viga) em pré-moldado apoiada sobre fundações, vedações em alvenaria de tijolo cerâmico e esquadrias de alumínio/vidro, paredes revestidas com cerâmica e pintura em tinta acrílica sobre argamassa de cimento/areia, pavimentação interna em piso cerâmico e cobertura em telhas de fibrocimento, pátio de estacionamento com pavimentação em piso de blocos de concreto hexagonal, tipo (blokret), paisagismo, urbanismo e arruamento; especificações, detalhamentos e desenhos eventualmente necessários à perfeita execução da obra; compatibilização entre todos os projetos , arquitetônicos e complementares, de forma a evitar interferências imprevista e comparecimento a até 03 ( três) reuniões com os representantes do contratante, para elaboração dos projetos; reservatórios d'água inferior ( fibra de vidro), dentro de abrigo e superior (em fibra de vidro).

São as seguintes medidas de superfície:

- Área do terreno = 5.428,69 m<sup>2</sup>;
- Área total construída = 5.256,15 m<sup>2</sup>;

Os projetos, e o orçamento desta edificação deverão ser elaborados em conformidade com as prescrições contidas neste Termo de Referência, bem como nas **Resolução nº 103, de 25/05/2012 do CSJT(sustentabilidade )**; **Resolução 098, de 20/04/2012 do CSJT**, **Resolução nº 070, de 24/09/2010 do CSJT**, **Resolução nº 130/CSJT, de 30 de agosto de 2013, Resolução 114 CNJ, de 20 de abril de 2010 ( preços SINAPI )** e compreendem os itens a seguir elencados:



## **7.1 Projeto Arquitetônico**

O projeto arquitetônico deverá partir do projeto básico apresentado e conter plantas, cortes, elevações, situação, implantação com níveis estabelecendo todos os pormenores de que se constituirá a obra a ser executada em escala adequada à interpretação exata; esquadrias, portas, elementos de composição e proteção das fachadas, elementos divisórios, pisos, revestimentos, cobertura (telhados, terraços, tipo de impermeabilização, etc.), forros, elementos decorativos, etc.; no tocante ao estacionamento deve haver indicação do número de vagas, vagas para idosos e para deficientes; contemplar ventilação e iluminação natural.

## **7.2 Projeto Estrutural**

Os Projetos de estrutura deverão ser modelados em função do complexo de instalações, permitindo sua fácil passagem e facilitando sua execução e deverá ser em estrutura pré-moldada (pilares e vigas).

O projeto será elaborado de forma a não interferir com as construções e fundações vizinhas existentes e baseadas na sondagem executada. O calculista que executar o projeto deverá ser experiente na área, podendo a fiscalização exigir comprovação técnica de serviços já executados.

O Cálculo do projeto estrutural de concreto deverá atender às normas da ABNT, em especial a NBR 6118.

### **7.2.1 Projeto de Infra-Estrutura**

Serão demonstradas as fundações adequadas para o tipo de solo investigado, através dos seguintes elementos mínimos:

- Planta de locação dos pilares com respectivas cargas;
- Planta de locação dos diversos corpos e elementos da fundação com cotas de seus planos bases em relação a um referencial de nível bem definido;
- Cortes longitudinais e transversais, mostrando todos os elementos necessários e característicos do tipo de fundação adotada;
- Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- Detalhes específicos;
- Plantas de formas;
- Plantas de armação;
- Indicação da resistência e das características do concreto;
- Indicação da taxa de trabalho do terreno;
- Memória descritiva de fundações com justificativa das soluções adotadas, normas adotadas e descrição dos elementos projetados; especificação dos materiais a utilizar; equipamentos e acessórios necessários a execução dos trabalhos; quantitativos; cargas adotadas, tensões admissíveis e dimensionamento dos elementos.

### **7.2.2 Projeto de Superestrutura**

Deverá ser em estrutura pré-moldada (pilares e vigas), conforme determinação da administração aliado ao fato de que há carência de mão de obra na cidade em função das obras da Suzano e do fórum do TJ e ter arquitetura totalmente aberta c/ os seguintes elementos mínimos:



- Planta de forma de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- Planta de armação de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- Indicação das juntas de concretagem e das juntas de dilatações quando necessárias;
- Indicação do tipo de concreto, resistência característica - fck (MPa) e respectivo traço com melhor custo x desempenho;
- Indicação dos níveis dos pavimentos em relação ao RN – Referencial de Nível permanente e bem definido, previamente estabelecido;
- Memória descritiva de cálculo de estrutura com descrição sucinta dos elementos projetados; justificativas das soluções adotadas quanto ao cálculo, dimensionamento e verificação; normas técnicas e especificações dos materiais a serem empregados, com respectivos quantitativos; recomendações e cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.

### **7.3 Instalações hidro-sanitárias , águas pluviais e gás**

As instalações de água fria obedecerão às normas da ABNT pertinentes, em especial a NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria e a NBR 5648 - Especificação de Tubos e Conexões de PVC para Instalações de Água Fria.

As instalações de esgotos sanitários e águas pluviais obedecerão às Normas NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários, NBR 5688

- Especificações de tubos e conexões de PVC rígido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação, NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação.

A norma a ser seguida em relação à instalação de gás é a NBR 13523/1995 (Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo) que prevê que o abrigo seja construído com material não inflamável em área com ventilação natural ou artificial.

A tubulação deve ser do tipo de aço-carbono, sem costura, preto, com espessura mínima conforme série Sch 40; conexões de ferro fundido maleável, preto ou galvanizado, classe 300, conforme NBR 6925, com rosca de acordo com a NBR 12912; que contenha válvula de bloqueio, válvula de excesso de fluxo e válvula de retenção, para pressão de projeto de no mínimo 1,7 MPa. As mesmas devem receber tratamento adequado para proteção contra corrosão.

O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra.

Os desenhos conterão, no mínimo:

- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
- Instalação de esgoto secundário;
- Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação a de esgotos sanitários.

Quando necessário, será apresentada planta de drenagem, demonstrando os seguintes elementos mínimos:

- Cotas de fundo, início, final de cada trecho;



- Elevações de terreno e de pisos;
- Declividades por trecho;
- Sentido do fluxo, dimensionamento de tubos, canaletas, etc.;
- Caixas;
- Identificação de trechos segundo memória de cálculo.

Será considerado tempo de recorrência de 20 anos e contribuição de água de chuva considerando tempos de concentração, de chegada e de escoamentos, além da variação na intensidade da chuva com o tempo.

Serão apresentados detalhes de obras complementares de drenagem assim como interferências em redes subterrâneas, fundações, etc.

Será dimensionado para a maior contribuição possível prevendo as melhores áreas de escoamento. No caso de tubulações enterradas deve ser previsto proteção/recobrimento para resistir a agressão do solo e as cargas atuantes sobre o terreno.

Será adotado percentual máximo de uso de 65%, ou seja, cerca de 2/3 da área da seção do tubo.

Serão previstas caixas de passagem/visitas para cabeceiras dos coletores; mudanças de direção, declividade, seção; confluência de coletores; alinhamentos retos a cada 60m; etc.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra e, ainda, à facilidade de aquisição próxima ao local de uso.

Na elaboração dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, será estudada a interdependência das diversas partes do conjunto, visando ao abastecimento dos pontos de consumo e à coleta e destinação de seus esgotos.

Cada projeto deverá satisfazer às exigências técnicas, atendendo aos critérios mínimos de segurança, conforto, higiene e economia. De um modo geral, todos os projetos de instalações hidro-sanitárias deverão atender às prescrições da ABNT, ao regulamento das concessionárias de serviços públicos e às especificações dos fabricantes, além de abranger as seguintes instalações:

- Abastecimento e distribuição de água fria;
- Dimensionamento do sistema de recalque com duas bombas;
- Distribuição de água quente (caso haja);
- Coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários (tanque séptico e filtro anaeróbico ou ETE, conforme o caso);
- Coleta e encaminhamento das águas pluviais;
- Reserva para combate a incêndio (se necessário).

### **7.3.1.1 Água Fria**

Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo dos vários elementos do projeto, tais como barriletes, colunas de água, etc.

Os desenhos que compõem o projeto deverão apresentar, no mínimo, o seguinte:



- Planta de locação do prédio em relação ao logradouro público, com indicação do ramal de alimentação e seus componentes;
- Plantas, com localização dos reservatórios superior e inferior (caso seja

necessário) e instalação elevatória, barriletes, colunas, posicionamento dos pontos de consumo e rede de distribuição.

- Diagramas isométricos de água, com indicação de cotas verticais e horizontais.
- Diagrama vertical de água fria;
- Detalhes dos pontos de consumo;

### **7.3.1.2 Esgotos sanitários e águas pluviais**

Os projetos deverão conter especificações, dimensionamentos e detalhamentos constituintes da instalação a qual, dependendo da solução adotada, terá no mínimo:

- Esgotos sanitários:

- Ligações de aparelhos, sifões e caixas sifonadas;
- Ramal de esgoto;
- Tubo de queda;
- Ventilação;
- Subcoletores;
- Caixas de gorduras;
- Caixas de inspeção;
- Reservatório de águas servidas;
- Sistema de tratamento (ETE) e esgotamento das águas servidas, caso a viabilidade assim o determine.

- Águas Pluviais:

- Calhas;
- Tubos de queda;
- Caixas de areia;
- Escoamento, etc.

Os desenhos deverão conter, no mínimo, o seguinte:

- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
- Instalação de esgoto secundário;
- Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação aos esgotos sanitários;
- Diagrama vertical de esgoto;
- Detalhes de todas as caixas de passagem;
- Detalhe de todos os ramais de esgoto;
- Havendo instalações sanitárias abaixo do nível do coletor público, deverão constar, em detalhe específico, as instalações de captação e elevação;
- Planta de detalhes da estrutura do edifício, com as soluções apresentadas para passagem das canalizações através dos elementos estruturais (caso seja necessário).

### **7.4 Instalações elétricas**

Os Projetos de Instalações Elétricas obedecerão às prescrições da ABNT, em especial a NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão e para média/alta utilizar a NBR



14039/2003 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV, NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, recomendações da Concessionária local, padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local e às especificações dos fabricantes, visando a eficiência energética das Instalações Elétricas da edificação.

Será considerada a carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação, necessidade de aumento de carga, compensação de Fator de Potência (FP), quando necessária, e etc.

Os Projetos de Instalações Elétricas atenderão todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.

Deverá também ser executado, o projeto da subestação aérea, ( quando for o caso ) onde constarão localização e implantação, diagrama unifilar geral detalhado, diagramas unifilares dos quadros, desenho executivo da subestação transformador (plantas baixas e cortes), locação dos quadros elétricos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo (alimentadores, curto-circuito, coordenação e seletividade da média tensão, etc.)

Será também executado, quando for o caso, o projeto de Instalações da Proteção Contra Descargas Atmosféricas, onde constarão localização e identificação dos pára-raios, ligações entre pára-raios e o aterramento, sistema de aterramento, resistência máxima de terra e etc.

O projeto de grupo gerador deverá também ser apresentado e deverá ser considerado para fins de carga apenas as cargas essenciais ( que durante o desenvolvimento do projeto deverá ser discutido com a fiscalização as ditas cargas mínimas)

Serão apresentadas plantas de situação com indicação do ramal de entrada de alimentação da edificação, planta baixa de todos os pavimentos, planta de detalhes, etc., onde constarão os pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas), pontos de comandos (interruptores), quadros de distribuição geral e terminal, medidores de energia, trajetos e distribuição dos circuitos, diagramas unifilares, quadros de carga, detalhe do local dos medidores, legendas e notas necessárias, etc.

As luminárias serão escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, tais como luminárias espelhadas de alta eficiência e sem difusores, sempre que possível lâmpada fluorescente econômicas, lâmpadas de vapor de sódio para iluminação externa, reatores de baixas perdas e alto fator de potência, divisão dos circuitos de iluminação para utilização parcial ou por setores, sem prejuízos do conforto, facilidade de manutenção. Também deverá ser observada iluminação cênica já previamente definida em planta.

Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo quadros elétricos de distribuição, descrição dos circuitos de cada quadro, iluminação, tomadas, bem como toda a infra-estrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Localização e tipos de para-raio; localização dos aterramentos;
- Diagrama unifilar da instalação;
- Esquemas e prumadas;
- Legenda das convenções usadas;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Quantitativos de materiais e fornecimentos.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Elétricas deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;



- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

Para definição do sistema de alimentação, deverão ser consultadas as normas para fornecimento de energia elétrica da concessionária local, considerando a previsão de carga instalada, cálculo da demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação.

Deverão ser apresentadas as seguintes plantas:

- Planta baixa de todos os pavimentos;
- Cortes e fachadas, quando necessário;
- Planta de detalhes.

As Plantas acima deverão apresentar as seguintes indicações:

- Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
- Pontos de comandos (interruptores);
- Quadros de distribuição geral e terminal;
- Quadro de distribuição de automação;
- Medidores de energia;
- Trajetos e distribuição dos circuitos;
- Diagramas trifilar / unifilares;
- Quadros de carga;
- Detalhe do local dos medidores;
- Detalhe dos quadros de distribuição e terminais;
- Detalhe da posição da malha de captação, sistema de descida e malha de aterramento do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas);
- Legendas e notas necessárias.

O dimensionamento e especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT vigente, destacando:

- Seções mínimas;
- Queda de tensão;
- Prescrições para instalação;
- Circuitos de alimentação com condutor de proteção (fio terra).

O projeto também deverá conter a alimentação dos elevadores com os devidos quadros na casa de máquina. A escolha dos dispositivos de proteção deverá ser em função das características da construção, da sensibilidade dos equipamentos e da disponibilidade dos mesmos no mercado, com a devida coordenação e seletividade entre os níveis de proteção.

Deverão conter certificação do INMETRO e atender a norma brasileira NBR vigente, NBR IEC vigente para circuitos terminais e principais de distribuição, NBR IEC vigente para circuitos terminais.

Deverá ser considerada a necessidade de aterramento de eventuais equipamentos, a estrutura e partes metálicas deverão estar convenientemente protegidas e aterradas.

### **7.5 Instalação Predial de Rede Estruturada (Telefônico e Lógico)**

O projeto de instalações da Rede Lógica deverá seguir orientação técnica do seção de engenharia e Diretoria de informática do TRT, e seguirá as seguintes premissas básicas:

- Elementos ativos (switch stackable, etc.);
- Elementos passivos (rack, etc.);
- Eletrodutos e eletrocalhas;



- Aterramento; tomadas de telecomunicações;
- Sistema de cabeamento (rede lógica e telefônica);
- Pannel de distribuição (patch pannel);
- Cabos;
- Guias;
- Certificação;
- Garantia.

O padrão seguirá as Normas EIA/TIA com solução que possibilite a intercomunicação e interoperabilidade entre as estações de trabalho e servidores, com especificação para entrega dos elementos instalados, configurados e em funcionamento contínuo de 24 horas por dia ininterruptamente e o cabeamento certificado.

Os equipamentos e elementos serão dimensionados para as condições ambientais de temperatura e umidade de seus locais de instalação. Será prevista qualquer infra-estrutura que se faça necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos elementos necessários ao local.

O projeto consiste na definição e representação do Sistema de Cabeamento Estruturado aprovado pela equipe da Seção de Engenharia do TRT a partir dos estudos preliminares, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias a execução das instalações.

Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo tomadas de telecomunicações, painéis de distribuição, switches e toda infraestrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

O projeto deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

O Projeto de Instalações Telefônicas apresentará os seguintes itens mínimos:

- Tubulação de entrada da edificação;
- Tubulações telefônicas primárias e secundárias, com pontos de tomadas, caixas de passagens, etc.;
- Localização da caixa geral;
- Planta de detalhes, quando necessário; componentes das tubulações; etc.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos da Rede Estruturada deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

O projeto de instalações da Rede Interna Estruturada deverá seguir orientação técnica da Seção de Engenharia do TRT e atender as normas brasileiras e internacionais, além de atender também o estabelecido nas Normas brasileiras vigentes, nas normas da concessionária local e nas especificações dos fabricantes, devendo abranger a infra-estrutura, elementos não ativos (Eletrodutos, caixas de passagem, caixas terminais, cabeamento, fibras óticas, DIOS, tomadas e sua conectorização, racks, patch panels, etc) e os elementos ativos (switchs, etc).



Para a execução do projeto da Rede Estruturada, deverão ser seguidas as orientações da NBR 14565 - Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estabilizada.

Deverão ser apresentadas tantas plantas quantas forem necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos.

## **7.6 Sonorização**

Serão previstas instalações ( tubulação, cabo polarizados, caixas de som e tomadas) para sonorização da área de projeto. A infra-estrutura poderá estar em paralelo, mas completamente independente da elétrica. Os equipamentos, caixas de som, etc., serão os mais modernos do mercado, mas com a condição de fácil manuseio e manutenção.

Todos os equipamentos e acessórios essenciais para a perfeita transmissão/gravação de som deverão ser previstos no projeto.

Serão apresentadas tantas plantas quantas foram necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos de som e também da infra-estrutura.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Segurança Eletrônica deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

## **7.7 Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**

Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer às Normas Brasileiras pertinentes, em especial a NBR 24/65 - Instalações Hidráulicas Prediais de Combate a Incêndio Sob Comando, normas e recomendações do Corpo de Bombeiros local (efetuar estudo comparativo ao do local da execução das obras e serviços), baseado no tipo de risco decorrente da utilização do prédio.

Serão previstos, de acordo com cada caso, sistema de canalização preventiva; sistema de detecção de incêndio; extintores de incêndio; escadas enclausuradas; casas de bombas de incêndio; porta corta-fogo; pára-raios; sinalização visual; etc.

Será desenvolvido o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio conforme legislação em vigor, incluindo documentação complementar exigida pelo Corpo de Bombeiros, de tal forma a ser aprovado no Corpo de Bombeiros, pela CONTRATADA. Todas as taxas referentes a esta aprovação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

É parte constituinte deste projeto a emissão das Especificações Técnicas e Planilha de quantitativos dos respectivos materiais e serviços projetados.

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a emissão e pagamento da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MA devida. Após a entrega do projeto do imóvel, junto com a respectiva ART e comprovantes de pagamentos das taxas, os documentos serão analisados pela fiscalização do TRT.

A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto.

O Projeto deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- Planta de todos os pavimentos da unidade com a indicação de todas as medidas de segurança necessárias conforme regulamentação do Corpo de Bombeiros;
- Indicação dos detalhes construtivos relevantes;



- Memorial descritivo com a classificação da edificação quanto à ocupação, carga de incêndio, risco ao pânico, indicação das medidas de segurança necessárias;
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.

O Projeto para a entrega final deverá vir acompanhado necessariamente do atesto formal do Corpo de Bombeiros e demais autoridades que legalmente se fizerem necessárias, garantindo que as medidas de segurança projetadas atendam plenamente a legislação vigente.

### **7.8 Projeto de Instalações de Climatização**

O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente, dentro das faixas recomendáveis ABNT, com a especificação técnica do sistema escolhido, equipamentos, rede de dutos, etc.

O sistema de refrigeração/ventilação escolhido deverá ser submetido a Fiscalização do TRT, para apreciação, antes de iniciar seu desenvolvimento e permitirá o controle da temperatura e intensidade de ar para cada ambiente; possuirá manutenção centralizada e ausente de ruído no local e nos ambientes refrigerados; promoverá economia de operação e manutenção; etc.

O dimensionamento das máquinas deverá permitir folga para eventuais “piques” no verão/inverno.

Todos os equipamentos e acessórios essenciais para o perfeito funcionamento serão previstos no projeto.

O projeto de ar condicionado deverá ser feito considerando máquinas tipo “*Split System*”, devendo ter o cuidado de posicionar as

unidades condensadoras em locais que a estética do prédio e permitam uma fácil manutenção.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Climatização deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantidades de serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

A CONTRATADA deverá verificar a carga térmica e apresentar memorial de cálculo à fiscalização do TRT.

Todos os projetos executivos deverão ser submetidos à fiscalização do TRT para análise e aprovação.

Os projetos de Instalação em geral deverão priorizar a facilidade de manutenção e controle de todo o sistema, eficiência energética, assim como a perfeita compatibilização com a arquitetura existente, em relação aos aspectos estéticos e funcionais.

Preferencialmente, as instalações em geral deverão ser embutidas em alvenaria ou forro.

Instalações aparentes serão admitidas somente em condições especiais.

Deverá ser providenciada a emissão da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) devidas.

A partir dos equipamentos de climatização especificados no projeto, deverá ser procedido estudo desenvolvendo o detalhamento de todo o sistema seguindo as diretrizes descritas nesta especificação.

Anexados ao Projeto, deverão ser entregues:

- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Levantamento de quantidades devidamente preenchido.



## 7.9 Licenciamento Ambiental

O referido serviço contempla a elaboração de um Plano de Controle Ambiental (PCA) e de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento, apresentando estrutura mínima apresentada a seguir:

### Plano de Controle Ambiental:

- 1.0 -Apresentação
- 2.0 -Caracterização do estudo ambiental
- 2.1 -Objetivo:
- 2.2 -Dados do empreendedor:
- 3.0 -Caracterização do empreendimento
- 4.0 -Localização e infra-estrutura da área
- 5.0 -Justificativas para implantação do empreendimento
- 6.0 -Diagnóstico ambiental da área do empreendimento
- 6.1 -Definição das áreas de influência
- 6.2 -Caracterização ambiental da área de influência direta
- 6.3 -Caracterização ambiental da área de influência indireta
- 6.3.1 -Aspectos físicos
- 6.3.2 -Aspectos biológicos
- 6.3.3 -Aspectos sócio-econômicos
- 7.0 -Análises dos prováveis impactos ambientais
- 8.0 -Medidas mitigadoras dos prováveis impactos ambientais
- 9.0 -Plano de monitoramento ambiental
- 10.0 -Conclusão e recomendações
- 11.0 -Legislação ambiental
- 12.0 -Bibliografia
- 13.0- Plantas e anexos (ART,CTF, plantas, relfoto, matriz de impacto, documentação empreendedor,etc)

### Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

- 1.0 -Apresentação
- 2.0 -Identificação do empreendedor
- 3.0 -Caracterização do empreendimento
- 4.0 -Responsável técnico pelo PGRCC:
- 5.0 -Resíduos da construção civil (RCC) - definições
- 6.0 -Classificação dos resíduos conforme resolução Conama nº 307/2002
- 7.0 -Agentes envolvidos e suas responsabilidades
- 8.0 -Etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção
- 9.0 -Modelo de classificação e separação de resíduos nos canteiros de obra.
- 10.0 - Ações, tratamento e destinação dos resíduos da construção civil:
- 11.0 - Legislação ambiental
- 12.0 - Referências bibliográficas



13.0 - Anexos(ART,CTF,tabela de destinação,cadastro receptores, matriz PGRCC,etc...)

Os supracitados estudos deverão ser encaminhados juntamente com documentação complementar necessária para órgão licenciador competente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) e acompanhadas até expedição de licença prévia (LP) e licença de instalação (LI). Os custos referentes às taxas e licenças serão de responsabilidade da contratada.

#### 7.10 . Programa Nacional de |Prevenção de Acidentes de Trabalho

De acordo com a Resolução nº 98 de 20 de abril de 2.012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho , que dispõe sobre a inclusão de exigência de capacitação em saúde e segurança no trabalho nos editais e contratos administrativos firmados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos.

Deverá constar no orçamento a ser apresentado a indicação do item , capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho , dentro da jornada de trabalho , observada a carga horária de **oito horas** durante o **decorso da obra** com ênfase na **prevenção de acidentes**.

O curso deverá ser ministrado por um técnico em segurança,credenciado pelos órgãos competentes ( DRT )

#### 7.11. Apresentação de planilhas de quantitativos de materiais e serviços relativos a cada um dos projetos.

Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das planilhas definitivas de levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamentos detalhados, correspondentes a cada um dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

As planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.

Os arquivos digitais, com a documentação em planilha eletrônica, deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

As planilhas de levantamento de quantidades de serviços devem ter seus itens titulados, dados e assinados pelo autor do projeto.

A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

- **Item:** Numeração seqüencial, em função da classificação do insumo/material/serviço.
- **Descrição do item:** Descrição sucinta do item (insumo/material/serviço) para sua melhor identificação.
- **Unidade:** Unidade de medida do referido item (insumo/material/serviço).
- **Quantidade:** Quantitativo do item (insumo/material/serviço) levantado no projeto.
- **Preço unitário:** Preço médio de mercado por unidade do item (insumo/material/serviço) necessário à execução da obra.
- **Composição unitária de todos os itens componentes dos serviços:** Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço ( deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).



### 7.12. Apresentação de especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro.

Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das especificações técnicas e caderno de encargos de materiais e serviços, correspondentes a cada um dos itens quantificados no orçamento dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

As especificações técnicas e caderno de encargos deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.

As especificações técnicas devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em CD ou DVD, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto.

Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (OpenOffice).

A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

- **Especificação técnica:** Descrição detalhada do item (insumo/material/serviço), com suas características técnicas, possibilitando a sua inequívoca identificação no universo de produtos disponível no mercado.
- **Fabricante:** Definição de um ou mais fabricantes que atendam à especificação técnica do item (insumo/material).
- **Referência:** Vínculo entre o item (insumo/material) pretendido e a nomenclatura comercial utilizada por cada fabricante.
- **Norma técnica:** Norma técnica da ABNT ou outra instituição semelhante que determine as formas de fabricação, aferição e controle das características técnicas do insumo/material ou os procedimentos executivos do serviço.

- A planilha detalhada de preços deverá estar em conformidade com a base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido e divulgado pela CEF (Caixa Econômica Federal), contemplando desoneração fiscal e onerando o BDI em 2%, a título de contribuição previdenciária sobre a renda bruta.

- Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base no procedimento licitatório:

- a) composições de custo unitário dos serviços utilizadas no cálculo do custo direto da obra;
  - a1) Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço (deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).
  - b) ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento base da licitação;
  - c) Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sinapi, conforme Modelo em anexo .

### 7.13 Considerações Gerais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
**Tomada de Preço Nº 01/14**



Os projetos complementares deverão ser elaborados em total obediência à legislação vigente para cada tema específico, observando-se a melhor técnica e prática da construção civil, bem com sua conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e/ou demais normas nacionais e internacionais que sejam pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades contratadas.

Os desenhos (elementos gráficos) deverão destacar com precisão e clareza os detalhes construtivos, de modo a propiciar ao futuro executor da obra uma inteira visualização de seus respectivos serviços.

Os desenhos e pranchas deverão ser desenvolvidos, de forma padronizada, no Software AutoCAD, arquivos formato DWG, gravados na versão 2004. Deverá ser considerada a escala mínima de 1:200 para apresentação das plantas, sendo que para os projetos específicos, deverão ser consideradas as seguintes escalas: 1:100 e 1:50 para plantas baixas, cortes e elevações; 1:20 para os detalhamentos e ampliações de áreas (sanitários, vestiários, copas, docas, escadas, etc.), e escala compatível (1:5, 1:2) para os detalhes de outros elementos necessários à perfeita execução dos mesmos. A escala dos desenhos deverá ser e estar adequadas às normas e exigências legais.

Esses elementos gráficos deverão ser disponibilizados ao Contratante em meio ótico (CD-ROM) e em papel sulfite branco.

O carimbo deverá ser o padronizado do TRT, podendo a CONTRATADA colocar em cada prancha, em espaço definido pelo TRT, a sua logomarca e/ou símbolo, o nome e a assinatura dos profissionais responsáveis pelo projeto, número do CREA e CAU, e ART ou RRT.

Todos os desenhos que compõem a apresentação gráfica dos projetos elaborados deverão ser apresentados em “pranchas” com dimensões padronizadas, cuja definição dar-se-á em conjunto com o Contratante (através da fiscalização e da seção de engenharia).

A Contratada deverá promover a perfeita compatibilidade entre todos os projetos complementares e entre estes e o projeto arquitetônico, e essa harmonização, bem como a integração das soluções adotadas visando à eficiência técnica, à economicidade, à segurança e aos melhores resultados estéticos, ficará sob a sua responsabilidade exclusiva.

A execução de cada etapa/fase de elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião com o Contratante para deliberação e análise dos temas específicos da referida etapa/fase, bem como para avaliação dos resultados de etapa/fase imediatamente anterior.

A aprovação, pela Fiscalização, dos serviços realizados na etapa/fase precedente configurasse em pré-requisito da autorização para o prosseguimento dos trabalhos, conforme cronograma de execução (Anexo II do Projeto Básico).

A empresa contratada, responsável pela confecção dos projetos complementares, orçamento, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro da sede definitiva do Fórum Trabalhista de Imperatriz-Ma., será a responsável em sanar quaisquer dúvidas em relação aos projetos e documentos contratados, bem como, se necessário, efetuar as devidas correções, desde que comprovado a inviabilidade técnica da execução dos serviços.

A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto, não deixando de indicar na prancha o número da revisão da planta.

Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (OpenOffice) e as planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

As reuniões com a Contratante (através do SENG) dar-se-ão nas dependências do TRT da 16ª Região (Av. Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha - São Luís).

Todos os memoriais de cálculo e de parâmetros utilizados para o dimensionamento e determinação das soluções técnicas adotadas deverão compor um dossiê técnico que será disponi-



bilizado ao Contratante. As condições a serem observados na execução da obra, os critérios de recebimento dos serviços (procedimentos de teste e avaliação do produto final) e as condições de manutenção e operação dos sistemas e equipamentos projetados também deverão integrar o mesmo dossiê técnico.

Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em CD ou DVD, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto, e também impresso em papel formato A4, branco, com densidade de 75 g/m<sup>2</sup>.

Para cada etapa/fase de elaboração dos projetos, conforme descrição de itens do cronograma físico-financeiro (Anexo II) deverá ser entregue pela Contratada 03(três) vias de cada projeto, quadros, planilhas ou textos, devidamente impressos em papel sulfite ou A4 (branco, com densidade de 75 g/m<sup>2</sup>), e assinados pelo representante legal da empresa ou por seus responsáveis técnicos, assim como os arquivos eletrônicos dos serviços correspondentes reunidos e gravados em CD ou DVD.

A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, por ocasião da medição dos serviços, ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em estabelecimento próprio da Contratada, onde será preparada toda a documentação (relatórios, dossiê técnico, plantas, projetos, especificações técnicas, entre outros) a ser entregue ao Contratante.

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/Ma e ao CAU/Ma, o registro do contrato firmado com o TRT da 16ª Região – com suas respectivas quantidades – e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade técnica (RRT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

Todos os projetos elaborados pela Contratada deverão ser devidamente aprovados nos órgãos de fiscalização e controle, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

Eventuais dúvidas de interpretação ou compreensão dos projetos, bem como, virtuais omissões técnicas, suscitadas quando da elaboração dos projetos do Fórum Trabalhista de Imperatriz, desde que devidamente formuladas pelos órgãos competentes, deverão ser dirimidas pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos complementares, às suas próprias custas.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 Prova de registro ou inscrição da EMPRESA no CREA e/ ou CAU, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

8.1.1 A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do CREA ou CAU local ;

8.1.2 Apresentar 01 ( um) ou mais atestados de capacidade técnica, acompanhado da CAT ( Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrado ou averbado(s) na entidade profissional competente, em nome da licitante ( empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado projetos de características semelhantes ao objeto deste licitação: PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES.



8.2 Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica na modalidade Eletrotécnica ou Eletrônica ou de Comunicação, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.1 A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de contrato social, se sócio, ou da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou ficha de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006- TCU Plenário);

8.3 Para a qualificação técnica dos profissionais será exigido apresentar 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT), devidamente registrado ou averbado(s) na entidade profissional competente, dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos- Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletricista na modalidade Eletrotécnica ou Eletrônica ou de Comunicação, que comprove ter os mesmos executado projetos de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:

#### 8.3.1 Arquiteto

- a) Projetos arquitetônicos, e de urbanização

#### 8.3.2 Engenheiro Civil

- a) Projetos estruturais e de instalações prediais (onde estejam contempladas: projetos estruturais com fundações, projeto de instalações hidro-sanitárias e de prevenção e combate a incêndio).
- b) Orçamento detalhado, especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro

#### 8.3.3 Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico

- a) Projeto de Instalações prediais (onde estejam contempladas projeto de instalações elétricas, projeto de instalação de subestação, Projeto Predial de Rede estruturada (Telefônico e Lógico), SPDA e Sonorização.

8.4 Os profissionais indicados pela licitante deverão acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsáveis pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivo relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

8.5 Declaração da empresa que vistoriou o local e de que tomou conhecimento de todas as condições existentes para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação ou declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto desta licitação, conforme ANEXO V, sendo a primeira assinada pelo responsável técnico da licitante ou representante legal e por servidor do Fórum do Trabalho de Imperatriz.

8.5.1 A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada no Fórum Trabalhista de Imperatriz, através do telefone (99) 35512465, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 17h30min.



8.5.2 A vistoria é de inteira responsabilidade do licitante, este não poderá alegar desconhecimento sobre as dificuldades que a realização do serviço possa ter como justificativa para o não cumprimento da obrigação assumida.

8.6 Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente de profissional (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica, que participará como coordenador na execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

8.6.1 O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que consta do atestado de responsabilidade técnica de que trata o item 8.3;

## **9 CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão ser obedecidas, pela Contratada, as seguintes condições gerais:

9.1A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o projeto arquitetônico (Anexo III) e com as disposições trazidas no presente documento e nos demais dispositivos contidos em diplomas legais pertinentes, bem como em consonância com as determinações resultantes de reuniões com o Contratante, realizadas para fins de acompanhamento dos serviços contratados.

9.2A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 Subcontratação:

9.3.1A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

9.3.2 Se autorizada a efetuar a subcontratação parcial, até o limite admitido, em cada caso pela administração, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.

## **10 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

10.1A Contratada será responsável pela observância das normas técnicas oficiais, leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

10.2A Contratada ou os responsáveis técnicos por ela designados, deverão providenciar junto ao CREA e CAU as ART e RRT respectivas, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

10.3 No caso de subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 9.3 deste documento, a empresa subcontratada deverá providenciar junto ao CREA e CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à co-responsabilidade técnica pela parte ou serviços subcontratados, de conformidade com a legislação específica.

10.4 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere



aos profissionais eventualmente contratados para a elaboração dos serviços relacionados ao objeto do contrato.

#### 10.5 Normas e Práticas Complementares

A execução dos serviços objeto do contrato deverá atender também às seguintes normas e práticas complementares:

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA e CAU.

### **11 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1A atuação da Fiscalização no decorrer da prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou coresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela sua execução, inclusive pelos serviços prestados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11.2A aprovação dos projetos junto aos órgãos de fiscalização e controle não eximirá os seus respectivos autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

11.3 Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões ou atos praticados por seus funcionários, prepostos, fornecedores ou subcontratadas, bem como, originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

11.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus contratados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados às empresas subcontratadas. A inadimplência do contratado, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações perante o registro de imóveis ( art. 71, parágrafo primeiro da lei nº 8666/93).

11.5 Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo.

11.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais e instrumentos necessários à realização do serviço;

11.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do projeto;

11.8 Executar o serviço no prazo determinado pelo Contratante;

11.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;



11.10 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

11.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.12 Atualizar os preços de referenciais apresentados na planilha, caso a licitação para a execução da obra, por algum impedimento do contratante, não consiga licitá-lo no prazo máximo de dois meses após a entrega dos serviços.

## **12 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A Contratada deverá:

12.1 Dispor dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, necessários e dos meios de produção adequados e suficientes à execução dos serviços contratados, devendo mobilizá-los e utilizá-los com eficiência e eficácia, não cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços realizados.

12.2 Estudar minuciosamente todos os elementos do projeto arquitetônico, especificações e demais dados fornecidos pelo Contratante, por ocasião da prestação dos serviços objeto do contrato, devendo informar à Fiscalização do contratante sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for eventualmente constatada.

12.3 Submeter previamente à aprovação da fiscalização do contratante eventuais ajustes no cronograma físico-financeiro e plano de execução dos serviços, de modo a permitir-lhe a comprovação da necessidade de alteração e a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

12.4 Prestar os serviços em rigorosa observância às normas e especificações técnicas pertinentes, em adequada fidelidade ao projeto arquitetônico elaborado pela seção de engenharia (apresentado no Anexo IV) e em conformidade com este documento e demais elementos fornecidos pelo Contratante.

12.5 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização do contratante, nos limites permitidos pelas normas e técnicas pertinentes.

## **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste documento e no respectivo contrato, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

13.1 Disponibilizar o projeto básico arquitetônico, paisagismo e pavimentação e demais orientações, dados e informações técnicas imprescindíveis à realização dos serviços pela Contratada, além de prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do contrato;

13.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3 Designar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

13.4 Autorizar o início da execução dos serviços pela Contratada, através de emissão da respectiva ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do TRT da 16ª Região;



13.5 Realizar a fiscalização dos serviços, diretamente através de servidores do quadro técnico da Seção de Engenharia do TRT da 16ª Região, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

13.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.7 Atestar as faturas emitidas pela Contratada, desde que em conformidade com a entrega do serviço aprovada pela Fiscalização, obedecida as condições estabelecidas no contrato;

13.8 No caso de comprovação de irregularidades, aplicar as punições e sanções devidas à Contratada, garantindo-lhe a prévia defesa e observando a licitude dos demais procedimentos administrativos adotados;

13.9 Receber os serviços, provisória e definitivamente, mediante a emissão de termos circunstanciados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

13.10 Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente;

13.11 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

#### **14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1 Elaborar projetos arquitetônico, complementares, urbanístico e paisagismo completos, contendo especificações, cadernos de encargos, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro de forma a subsidiar a construção do edifício.

14.2 Elaborar o objeto deste termo obedecendo rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste termo
- b) Às normas da ABNT, em especial a NBR 6492/1994 e NBR 13632/1995, bem como as normas e recomendações do CNJ e CSJT
- c) Às disposições legais da União e do Estado;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia e sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Imperatriz;
- e) Às normas e recomendações do CREA, CAU

14.3 Os casos não abordados serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o projeto em questão.

14.4 Analisar o projeto básico apresentado, efetuar as especificações necessárias e vistoriar o futuro local da obra, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e divergências, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de aumento de preços.

14.4.1 Possíveis alterações do projeto em razão de indefinições, omissões, falhas ou incorreções daqueles já fornecidos serão realizadas sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5 Assumir na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação junto aos órgãos competentes, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que forem solicitados pelos citados órgãos.

14.6 A contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Judiciário Nacional deverão prever a obrigação das empresas contratadas em absorver, na execução do con-



trato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%

14.7 A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovação de vínculo com profissional pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental devidamente registrada junto ao CREA do responsável técnico responsável que irá elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (PGRCC) do projeto do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA.

## **15 NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE**

15.1. O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados, com formação específica na área de engenharia ou arquitetura, em número e com atributos que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 Os representantes da Fiscalização deverão comunicar as suas determinações e dar as suas instruções diretamente ao representante legal

ou responsável técnico da empresa contratada ou ao seu preposto. O representante do contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada deverá ser preferencialmente realizada através de correspondência oficial.

15.5 A Contratada deverá registrar, em livro próprio, os fatos, decisões e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projetos e especificações, aprovação e conclusão de serviços e etapas executivas, autorizações para execução de serviço adicional, ajustes no cronograma de prestação dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e pelo Contratante.

15.6 Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação de informações, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

15.7 O Contratante, através da Fiscalização, poderá admitir os subcontratados que previamente aprovar, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

15.8 A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.9 A Fiscalização poderá determinar, a seu critério, a interrupção total ou parcial dos serviços sempre que assim estiver previsto e determinado no contrato.

15.10 Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre os representantes da Contratada e do Contratante para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e pro-



vidências necessárias ao cumprimento do contrato. As reuniões serão documentadas e reduzidas a termo em atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, local, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

15.11 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização, relacionados à orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços, serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.12 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.13 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Além das atribuições elencadas acima, compete à Fiscalização:

15.14 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital e seus anexos, o contrato, cronogramas, correspondências, relatórios e catálogos de materiais e equipamentos especificados nos projetos, dentre outros documentos e registros.

15.15 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas informações disponibilizadas ao Contratante, bem como fornecer instruções necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

15.16 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada no que diz respeito à adequada e integral realização dos serviços e ao pleno atendimento às normas relacionadas neste Termo de Referência e nos dispositivos legais pertinentes.

15.17 Solicitar, a qualquer momento, o oferecimento de esclarecimentos relativos aos serviços objeto do contrato, pela Contratada.

15.18 Paralisar a execução ou solicitar a re-execução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as regras contratuais, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

15.19 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

15.20 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas etapas, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

## **16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Deverão ser obedecidas as seguintes condições para o pagamento:

16.1 Somente poderão ser consideradas, para efeito de pagamento, as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a



rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico.

16.1.1O pagamento relativo à 1ª etapa dos serviços realizados dar-se-á conforme cronograma físico-financeiro apresentado e após a aprovação do CONTRATANTE, das seguintes etapas:

Apresentação do projeto executivo arquitetônico c/ detalhamento, paisagismo e urbanização.

16.1.2 A 2ª etapa de pagamento será concretizada quando da apresentação do executivo ( estrutural e instalações )

16.1.3 A 3ª etapa de pagamento será concretizada com apresentação da planilha de quantitativo de materiais, de orçamento detalhado e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculos.

16.1.4 A 4ª e última etapa será efetiva com a apresentação de licença de instalação.

16.1.5A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico (Anexo III), ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

16.1.6O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo II deste Projeto Básico), mediante solicitação expressa da Contratada.

16.1.7Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

16.1.8 A nota fiscal/fatura deverá ser atestada por servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

16.1.9 A Contratada, deverá apresentar as ART e RRT( neste caso vinculada) referentes a cada uma das atividades individualizadas que impliquem ou exijam a participação efetiva de profissionais habilitados na área de engenharia e arquitetura que integrem o conjunto de projetos objeto do contrato, nos termos da Lei Federal específica e em conformidade com o disposto no item 4 do Anexo III deste Projeto Básico, como pré-requisito para o encaminhamento para pagamento, das faturas imediatamente posteriores ao início da realização dessas atividades.

16.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega na seção de engenharia da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no 2º pavimento do anexo B deste Regional, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

16.3. O Contratado deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizadas;

16.4Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no item 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas de recusa;

16.5. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula



cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

16.6. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## **17 DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame e no termo de contrato, a contratante poderá aplicar ao fornecedor pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.1 As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis.

## **18 CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

18.1 O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria Geral deste Tribunal.

18.2 Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação, projetos e demais informações pertinentes ao objeto do contrato e prescritos no presente instrumento.



18.3A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

18.4 Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

## **19 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto do presente projeto básico será de 70 dias, assim distribuídos: 60 (sessenta) dias consecutivos para os projetos, orçamentos, especificações e cronograma e 10 (dez) dias para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia do TRT 16ª Região.

## **20 ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

As propostas das licitantes far-se-ão acompanhar de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme modelos constantes nos Anexos I e II, respectivamente, deste projeto básico.

Na composição dos correspondentes preços dos serviços, incorporar-se-ão a estes as despesas com fornecimento de materiais e de mão-de-obra essenciais a sua execução e todas as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos, transporte e acessórios. Da mesma forma deverão ser incorporados aos preços em foco, as taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e os tributos legais inerentes à prestação dos serviços propostos e à natureza da atividade desenvolvida.

As propostas apresentadas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do certame.



ANEXO II  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Detalhamento, especificação e ajustes do projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanização	1,00	23.978,18	23.978,18
2	Projeto estrutural, inclusive fundações Projeto de instalações prediais Projeto de instalações hidro-sanitárias Projeto de drenagem de águas pluviais, de cobertura e de arruamentos e gás. Projeto de instalações elétricas, inclusive Sub-estação aérea, Gerador e SPDA Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico (combate, rotas de fugas e sinalização visual). Projeto de rede estruturada (telefonia e lógica) Projeto de sonorização Projeto de condicionamento de ar (sistema com equipamentos tipo split). Curva ABC e memórias de cálculo.	1,00	123.316,41	123.316,41
3	Licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento até expedição de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI))	1,00	9.350,00	9.350,00
4	Planilha orçamentária com quantitativos de materiais e serviços, especificações técnicas e cronograma de execução	1,00	7.364,72	7,364,72
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>164.009,31</b>



ANEXO III  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%	PRAZO
1	Apresentação do projeto executivo do arquitetônico ( c/ detalhamento), paisagismo e urbanização	23.978,18	14,62	Até 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
1.1 (Fase 1)	Apresentação do projeto executivo ( estrutural e instalações )	123.316,41	75,19	Até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
1.2 (Fase 2)	Apresentação das planilhas definitivas de quantitativos de materiais, de orçamento detalhado,e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculo	7.364,72	4,49	Até 60 (sessenta ) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
2	Apresentação de Licença de Instalação	9.350,00	5,70	Até 70 (setenta ) dias contados a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia.
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>164.009,31</b>	<b>100</b>	



**ANEXO IV  
PROJETOS**

**PROJETO BASICO ARQUITETÔNICO C/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

Disponível na Seção de Engenharia deste Regional – Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – anexo B ,1º andar – Areinha – São Luís/MA, em arquivo tipo CAD, extensão **DWG** para fornecimento através da apresentação de *pendrive* da empresa interessada.

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014 a empresa \_\_\_\_\_ visitou lote (terreno), para onde será elaborado o projeto do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA e conheceu todas as implicações técnicas para elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares, orçamento, especificações técnicas (Caderno de Encargos), cronograma físico-financeiro através de estudo e análise deste projeto básico arquitetônico, e das condições do local em conformidade com o quantitativo e especificações constante no **Projeto Básico (Anexo I)**, parte integrante deste Edital.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa Participante**

\_\_\_\_\_  
Seção de Engenharia TRT 16ª Região

Ou

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ declara conhecer o local e as condições e todas as implicações técnicas para elaboração dos projetos complementares, orçamento, Especificações Técnicas (Caderno de Encargos) e cronograma físico e financeiro através de estudo e análise deste Termo de Referência, do projeto arquitetônico, das especificações técnicas, das condições do local em conformidade com o quantitativo e especificações constante no **Projeto Básico (Anexo I)**, parte integrante deste Edital.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante da Empresa



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ dispõe de toda a infra-estrutura necessária, adequada e indispensáveis à integração e execução de todos os serviços, dentre eles instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **Declara**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**ANEXO VIII**

**INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR  
Tomada de Preços 01/2014**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 01/2014

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXXX/2014

PA nº 6909/2013

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do **PA nº 6909/2013, Tomada de Preços nº 001/2014**, sob regime de empreitada por preço global, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva a elaboração de projetos executivos e complementares para construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.



**Parágrafo Primeiro** – O conjunto de elementos necessário para elaboração de **projetos executivo** de arquitetura, urbanismo, paisagismo e projetos **complementares** (estrutural c/ fundações; instalações elétricas com subestação e gerador; instalações hidrossanitárias; gás, drenagem pluvial (cobertura e de arruamentos); projeto de SPDA; instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico (combate, rotas de fugas e sinalização visual); projeto de rede estruturada (telefonia e lógica); projeto de sonorização; climatização. Orçamento estimado, curva ABC, especificações técnicas (caderno de encargos), cronograma físico-financeiro, licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento de licença prévia e licença de instalação para Construção do FÓRUM “MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA”, na cidade de Imperatriz-MA, encontram-se em **Projeto Básico, doc 58**.

**Parágrafo Segundo** – Os empregados alocados pela empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante. Cabendo à Contratada recrutá-los em seu nome e, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com este Contratante, inclusive em matéria trabalhista.

**Parágrafo Terceiro** – Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS**

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

1. Edital da Tomada de Preços n.º 01/2014 (doc. 65);
2. Projeto Básico (doc. nº 58);
3. Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada (doc. nº XX);
4. Ata da Tomada de Preços nº 01/2014 (doc. nº XXX).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a execução do objeto deste contrato correrão por conta da AÇÃO/PTRES 14R8 – Construção do Ed. Sede da V.T. de Imperatriz/MA, Grupo Despesa: 4 – Investimento, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações. (doc 48).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, desde que haja anuência prévia do CONTRATANTE, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade de todos os serviços subcontratados.



**Parágrafo Primeiro** - Nos casos de subcontratação, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades subcontratadas, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada será responsável pela observância das normas técnicas oficiais, leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de subcontratação parcial dos serviços a empresa subcontratada deverá providenciar junto ao CREA e CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à co-responsabilidade técnica pela parte ou serviços subcontratados, de conformidade com a legislação específica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Pela execução dos serviços, a Contratada receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em 04 (quatro) parcelas, conforme aprovação e descrição da cláusula de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, serão consideradas as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes do Projeto Básico (Anexo I).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento dos serviços realizados dar-se-á conforme cronograma físico-financeiro apresentado e após a aprovação do CONTRATANTE, das seguintes etapas:

- a) A 1ª etapa dar-se-á com a apresentação do projeto executivo arquitetônico c/ detalhamento, paisagismo e urbanização.
- b) A 2ª etapa de pagamento será concretizada quando da apresentação do executivo (estrutural e instalações);
- c) A 3ª etapa de pagamento será concretizada com apresentação da planilha de quantitativo de materiais, de orçamento detalhado e de especificações técnicas, curva ABC e memórias de cálculos.
- d) A 4ª e última etapa será efetiva com a apresentação de licença de instalação.

**Parágrafo Segundo** – A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I), ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

**Parágrafo Terceiro** – O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo II), mediante solicitação expressa da Contratada.

**Parágrafo Quarto** – Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo



com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

**Parágrafo Quinto** – A nota fiscal/fatura deverá ser atestada por servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

**Parágrafo Sexto** – A Contratada, deverá apresentar as ART e RRT( neste caso vinculada) referentes a cada uma das atividades individualizadas que impliquem ou exijam a participação efetiva de profissionais habilitados na área de engenharia e arquitetura que integrem o conjunto de projetos objeto do contrato, nos termos da Lei Federal específica e em conformidade com o disposto no item 4 do Anexo III do Projeto Básico, como pré-requisito para o encaminhamento para pagamento, das faturas imediatamente posteriores ao início da realização dessas atividades.

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da entrega na Seção de Engenharia da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, no 2º pavimento do anexo B deste Regional, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade.

**Parágrafo Oitavo** – O Contratado deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizadas;

**Parágrafo Nono** – Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no Parágrafo Sétimo desta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas de recusa;

**Parágrafo Dez** – Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

**Parágrafo Onze** – Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providencias para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto do presente projeto básico será de 70 (setenta) dias, sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para os projetos, orçamentos, especificações e cronograma e 10 (dez) dias para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria Geral deste Tribunal.

**Parágrafo Primeiro** – Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação, projetos e demais informações pertinentes ao objeto do contrato e prescritos no presente instrumento.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

**Parágrafo Terceiro** – Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados, com formação específica na área de engenharia ou arquitetura, em número e com atributos que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

**Parágrafo Primeiro** – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, será exercido pelo servidor **SÉRGIO MORIAH** exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo** – Os representantes da Fiscalização deverão comunicar as suas determinações e dar as suas instruções diretamente ao representante legal ou responsável técnico da empresa contratada ou ao seu preposto.

**Parágrafo Terceiro** – O representante do contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providenciar que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Parágrafo Quarto** – A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada deverá ser preferencialmente realizada através de correspondência oficial.

**Parágrafo Quinto** – A Contratada deverá registrar, em livro próprio, os fatos, decisões e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projetos e especificações, aprovação e conclusão de serviços e etapas executivas, autorizações para execução de serviço adicional, ajustes no cronograma de prestação dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e pelo Contratante.

**Parágrafo Sexto** – Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação de informações, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

**Parágrafo Sétimo** – O Contratante, através da Fiscalização, poderá admitir os subcontratados que previamente aprovar, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

**Parágrafo Oitavo** – A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Contratante ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**Parágrafo Nono** – A Fiscalização poderá determinar, a seu critério, a interrupção total ou parcial dos serviços sempre que assim estiver previsto e determinado no contrato.

**Parágrafo Dez** – Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre os representantes da Contratada e do Contratante para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato. As reuniões serão documentadas e reduzidas a termo em atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, local, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**Parágrafo Onze** – Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização, relacionados à orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços, serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**Parágrafo Doze** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Treze** – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente.

**Parágrafo Catorze** – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital e seus anexos, o contrato, cronogramas, correspondências, relatórios e catálogos de materiais e equipamentos especificados nos projetos, dentre outros documentos e registros.

**Parágrafo Quinze** – Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas informações disponibilizadas ao Contratante, bem como fornecer instruções necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

**Parágrafo Dezesesseis** – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada no que diz respeito à adequada e integral realização dos serviços e ao pleno atendimento às normas relacionadas neste Termo de Referência e nos dispositivos legais pertinentes.



**Parágrafo Dezessete** – Solicitar, a qualquer momento, o oferecimento de esclarecimentos relativos aos serviços objeto do contrato, pela Contratada.

**Parágrafo Dezoito** – Paralisar a execução ou solicitar a re-execução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as regras contratuais, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

**Parágrafo Dezenove** – Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

**Parágrafo Vinte** – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas etapas, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

## **CLÁUSULA DEZ – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Fórum Trabalhista Manuel Alfredo Martins e Rocha será edificado em terreno situado à quadra 23 do loteamento Residencial Kubitschek, frente para a rua Dona Alexandrina, em Imperatriz/MA, conforme planta de localização/situação e compor-se-á de prédio com três pisos (térreo, e dois pavimentos tipo), com área total construída da edificação principal de aproximadamente **4.933,51 m<sup>2</sup>**, suportado por estrutura de concreto (pilares e viga) em pré-moldado apoiada sobre fundações, vedações em alvenaria de tijolo cerâmico e esquadrias de alumínio/vidro, paredes revestidas com cerâmica e pintura em tinta acrílica sobre argamassa de cimento/areia, pavimentação interna em piso cerâmico e cobertura em telhas de fibrocimento, pátio de estacionamento com pavimentação em piso de blocos de concreto hexagonal, tipo (blokret), paisagismo, urbanismo e arruamento; especificações, detalhamentos e desenhos eventualmente necessários à perfeita execução da obra; compatibilização entre todos os projetos, arquitetônicos e complementares, de forma a evitar interferências imprevista e comparecimento a até 03 (três) reuniões com os representantes do contratante, para elaboração dos projetos; reservatórios d'água inferior (fibra de vidro), dentro de abrigo e superior (em fibra de vidro). São as seguintes medidas de superfície:

Área do terreno = 5.428,69 m<sup>2</sup>;

Área total construída = 5.256,15 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Primeiro** - Os projetos, e o orçamento desta edificação deverão ser elaborados em conformidade com as prescrições contidas no Projeto Básico, bem como nas Resoluções nº 103, de 25/05/2012 do CSJT (sustentabilidade); Resolução 098, de 20/04/2012 do CSJT, Resolução nº 070, de 24/09/2010 do CSJT, Resolução nº 130/CSJT, de 30 de agosto de 2013, Resolução 114 CNJ, de 20 de abril de 2010 (preços SINAPI) e compreendem os itens a seguir elencados:

1. **Projeto Arquitetônico** – O projeto arquitetônico deverá partir do projeto básico apresentado e conter plantas, cortes, elevações, situação, implantação com níveis estabelecendo todos os pormenores de que se constituirá a obra a ser executada em escala adequada à interpretação exata; esquadrias, portas, elementos de composição e proteção das fachadas, elementos divisórios, pisos, revestimentos, cobertura (telhados, terraços, tipo de impermeabilização, etc.), forros, elementos decorativos, etc.; no tocante ao estacionamento deve haver indicação do número de vagas, vagas para idosos e para deficientes; contemplar ventilação e iluminação natural.



2. **Projeto Estrutural** – Os Projetos de estrutura deverão ser modelados em função do complexo de instalações, permitindo sua fácil passagem e facilitando sua execução e deverá ser em estrutura pré-moldada ( pilares e vigas).O projeto será elaborado de forma a não interferir com as construções e fundações vizinhas existentes e baseadas na sondagem executada. O calculista que executar o projeto deverá ser experiente na área, podendo a fiscalização exigir comprovação técnica de serviços já executados. O Cálculo do projeto estrutural de concreto deverá atender às normas da ABNT, em especial a NBR 6118.

2.1 **Projeto de Infra-Estrutura** – Serão demonstradas as fundações adequadas para o tipo de solo investigado, através dos seguintes elementos mínimos:

- a) Planta de locação dos pilares com respectivas cargas;
- b) Planta de locação dos diversos corpos e elementos da fundação com cotas de seus planos bases em relação a um referencial de nível bem definido;
- c) Cortes longitudinais e transversais, mostrando todos os elementos necessários e característicos do tipo de fundação adotada;
- d) Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- e) Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- f) Detalhes específicos;
- g) Plantas de formas;
- h) Plantas de armação;
- i) Indicação da resistência e das características do concreto;
- j) Indicação da taxa de trabalho do terreno;
- k) Memória descritiva de fundações com justificativa das soluções adotadas, normas adotadas e descrição dos elementos projetados; especificação dos materiais a utilizar; equipamentos e acessórios necessários a execução dos trabalhos; quantitativos; cargas adotadas, tensões admissíveis e dimensionamento dos elementos.

2.2 **Projeto de Superestrutura** - Deverá ser em estrutura pré-moldada (pilares e vigas), conforme determinação da administração aliado ao fato de que há carência de mão de obra na cidade em função das obras da Suzano e do fórum do TJ e ter arquitetura totalmente aberta c/ os seguintes elementos mínimos:

- a) Planta de forma de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- b) Planta de armação de todos os elementos estruturais e para todos os pavimentos, com detalhes de execução quando necessários;
- c) Indicação do quadro de ferros, resistência característica e respectivo resumo de ferros;
- d) Indicação dos quantitativos totais de forma, ferro e concreto;
- e) Indicação das juntas de concretagem e das juntas de dilatações quando necessárias;
- f) Indicação do tipo de concreto, resistência característica - fck (MPa) e respectivo traço com melhor custo x desempenho;
- g) Indicação dos níveis dos pavimentos em relação ao RN – Referencial de Nível permanente e bem definido, previamente estabelecido;
- h) Memória descritiva de cálculo de estrutura com descrição sucinta dos elementos projetados; justificativas das soluções adotadas quanto ao cálculo, dimensionamento e verificação; normas técnicas e especificações dos materiais a serem empregados, com res-



pectivos quantitativos; recomendações e cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.

- i. Instalações hidro-sanitárias, águas pluviais e gás** - As instalações de água fria obedecerão às normas da ABNT pertinentes, em especial a NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria e a NBR 5648 - Especificação de Tubos e Conexões de PVC para Instalações de Água Fria.
- a) As instalações de esgotos sanitários e águas pluviais obedecerão às Normas NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários, NBR 5688;
- b) Especificações de tubos e conexões de PVC rígido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação, NBR 8161 - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Instalações Prediais de Esgotos Sanitários e Ventilação.
- c) A norma a ser seguida em relação à instalação de gás é a NBR 13523/1995 (Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo) que prevê que o abrigo seja construído com material não inflamável em área com ventilação natural ou artificial.
- d) A tubulação deve ser do tipo de aço-carbono, sem costura, preto, com espessura mínima conforme série Sch 40; conexões de ferro fundido maleável, preto ou galvanizado, classe 300, conforme NBR 6925, com rosca de acordo com a NBR 12912; que contenha válvula de bloqueio, válvula de excesso de fluxo e válvula de retenção, para pressão de projeto de no mínimo 1,7 MPa. As mesmas devem receber tratamento adequado para proteção contra corrosão.
- e) O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra.
- f) Os desenhos conterão, no mínimo:
- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
  - Instalação de esgoto secundário;
  - Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação a de esgotos sanitários.
- g) Quando necessário, será apresentada planta de drenagem, demonstrando os seguintes elementos mínimos:
- Cotas de fundo, início, final de cada trecho;
  - Elevações de terreno e de pisos;
  - Declividades por trecho;
  - Sentido do fluxo, dimensionamento de tubos, canaletas, etc.;
  - Caixas;
  - Identificação de trechos segundo memória de cálculo.
- h) Será considerado tempo de recorrência de 20 anos e contribuição de água de chuva considerando tempos de concentração, de chegada e de escoamentos, além da variação na intensidade da chuva com o tempo.
- i) Serão apresentados detalhes de obras complementares de drenagem assim como interferências em redes subterrâneas, fundações, etc.
- j) Será dimensionado para a maior contribuição possível prevendo as melhores áreas de escoamento. No caso de tubulações enterradas deve ser previsto proteção/recobrimento para resistir a agressão do solo e as cargas atuantes sobre o terreno.
- k) Será adotado percentual máximo de uso de 65%, ou seja, cerca de 2/3 da área da seção do tubo.



- l) Serão previstas caixas de passagem/visitas para cabeceiras dos coletores; mudanças de direção, declividade, seção; confluência de coletores; alinhamentos retos a cada 60m; etc.
- m) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
  - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
  - Desenhos de projeto.
- n) O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra e, ainda, à facilidade de aquisição próxima ao local de uso.
- o) Na elaboração dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, será estudada a interdependência das diversas partes do conjunto, visando ao abastecimento dos pontos de consumo e à coleta e destinação de seus esgotos.
- p) Cada projeto deverá satisfazer às exigências técnicas, atendendo aos critérios mínimos de segurança, conforto, higiene e economia. De um modo geral, todos os projetos de instalações hidro-sanitárias deverão atender às prescrições da ABNT, ao regulamento das concessionárias de serviços públicos e às especificações dos fabricantes, além de abranger as seguintes instalações:
- Abastecimento e distribuição de água fria;
  - Dimensionamento do sistema de recalque com duas bombas;
  - Distribuição de água quente (caso haja);
  - Coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários (tanque séptico e filtro anaeróbico ou ETE, conforme o caso);
  - Coleta e encaminhamento das águas pluviais;
  - Reserva para combate a incêndio (se necessário).

**3.1 Água Fria** – Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo dos vários elementos do projeto, tais como barriletes, colunas de água, etc. Os desenhos que compõem o projeto deverão apresentar, no mínimo, o seguinte:

- Planta de locação do prédio em relação ao logradouro público, com indicação do ramal de alimentação e seus componentes;
- Plantas, com localização dos reservatórios superior e inferior (caso seja necessário) e instalação elevatória, barriletes, colunas, posicionamento dos pontos de consumo e rede de distribuição.
- Diagramas isométricos de água, com indicação de cotas verticais e horizontais.
- Diagrama vertical de água fria;
- Detalhes dos pontos de consumo;

**3.2 Esgotos sanitários e águas pluviais** – Os projetos deverão conter especificações, dimensionamentos e detalhamentos constituintes da instalação a qual, dependendo da solução adotada, terá no mínimo:

- a) Esgotos sanitários:
- Ligações de aparelhos, sifões e caixas sifonadas;
  - Ramal de esgoto;
  - Tubo de queda;
  - Ventilação;



- Subcoletores;
  - Caixas de gorduras;
  - Caixas de inspeção;
  - Reservatório de águas servidas;
  - Sistema de tratamento (ETE) e esgotamento das águas servidas, caso a viabilidade assim o determine.
- b) Águas Pluviais:
- Calhas;
  - Tubos de queda;
  - Caixas de areia;
  - Escoamento, etc.
- c) Os desenhos deverão conter, no mínimo, o seguinte:
- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
  - Instalação de esgoto secundário;
  - Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação aos esgotos sanitários;
  - Diagrama vertical de esgoto;
  - Detalhes de todas as caixas de passagem;
  - Detalhe de todos os ramais de esgoto;
  - Havendo instalações sanitárias abaixo do nível do coletor público, deverão constar, em detalhe específico, as instalações de captação e elevação;
  - Planta de detalhes da estrutura do edifício, com as soluções apresentadas para passagem das canalizações através dos elementos estruturais (caso seja necessário).

**4 Instalações elétricas** – Os Projetos de Instalações Elétricas obedecerão às prescrições da ABNT, em especial a NBR 5410/2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão e para média/alta utilizar a NBR 14039/2003 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV, NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, recomendações da Concessionária local, padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local e às especificações dos fabricantes, visando a eficiência energética das Instalações Elétricas da edificação.

- a) Será considerada a carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação, necessidade de aumento de carga, compensação de Fator de Potência (FP), quando necessária, e etc.
- b) Os Projetos de Instalações Elétricas atenderão todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.
- c) Deverá também ser executado, o projeto da subestação aérea, ( quando for o caso ) onde constarão localização e implantação, diagrama unifilar geral detalhado, diagramas unificares dos quadros, desenho executivo da subestação transformador (plantas baixas e cortes), localização dos quadros elétricos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo (alimentadores, curto-circuito, coordenação e seletividade da média tensão, etc.)
- d) Será também executado, quando for o caso, o projeto de Instalações da Proteção Contra Descargas Atmosféricas, onde constarão localização e identificação dos pára-raios, ligações entre pára-raios e o aterramento, sistema de aterramento, resistência máxima de terra e etc.



e) O projeto de grupo gerador deverá também ser apresentado e deverá ser considerado para fins de carga apenas as cargas essenciais ( que durante o desenvolvimento do projeto deverá ser discutido com a fiscalização as ditas cargas mínimas)

f) Serão apresentadas plantas de situação com indicação do ramal de entrada de alimentação da edificação, planta baixa de todos os pavimentos, planta de detalhes, etc., onde constarão os pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas), pontos de comandos (interruptores), quadros de distribuição geral e terminal, medidores de energia, trajetos e distribuição dos circuitos, diagramas unifilares, quadros de carga, detalhe do local dos medidores, legendas e notas necessárias, etc.

g) As luminárias serão escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, tais como luminárias espelhadas de alta eficiência e sem difusores, sempre que possível lâmpada fluorescente econômicas, lâmpadas de vapor de sódio para iluminação externa, reatores de baixas perdas e alto fator de potência, divisão dos circuitos de iluminação para utilização parcial ou por setores, sem prejuízos do conforto, facilidade de manutenção. Também deverá ser observada iluminação cênica já previamente definida em planta. Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo quadros elétricos de distribuição, descrição dos circuitos de cada quadro, iluminação, tomadas, bem como toda a infra-estrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Localização e tipos de para-raio; localização dos aterramentos;
- Diagrama unifilar da instalação;
- Esquemas e prumadas;
- Legenda das convenções usadas;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Quantitativos de materiais e fornecimentos.

i) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Elétricas deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

j) Para definição do sistema de alimentação, deverão ser consultadas as normas para fornecimento de energia elétrica da concessionária local, considerando a previsão de carga instalada, cálculo da demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação. Deverão ser apresentadas as seguintes plantas:

- Planta baixa de todos os pavimentos;
- Cortes e fachadas, quando necessário;
- Planta de detalhes.

k) As Plantas acima deverão apresentar as seguintes indicações:

- Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
- Pontos de comandos (interruptores);
- Quadros de distribuição geral e terminal;
- Quadro de distribuição de automação;
- Medidores de energia;
- Trajetos e distribuição dos circuitos;
- Diagramas trifilar / unifilares;



- Quadros de carga;
  - Detalhe do local dos medidores;
  - Detalhe dos quadros de distribuição e terminais;
  - Detalhe da posição da malha de captação, sistema de descida e malha de aterramento do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas);
  - Legendas e notas necessárias.
- l) O dimensionamento e especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT vigente, destacando:
- Seções mínimas;
  - Queda de tensão;
  - Prescrições para instalação;
  - Circuitos de alimentação com condutor de proteção (fio terra).
- m) O projeto também deverá conter a alimentação dos elevadores com os devidos quadros na casa de máquina. A escolha dos dispositivos de proteção deverá ser em função das características da construção, da sensibilidade dos equipamentos e da disponibilidade dos mesmos no mercado, com a devida coordenação e seletividade entre os níveis de proteção.
- n) Deverão conter certificação do INMETRO e atender a norma brasileira NBR vigente, NBR IEC vigente para circuitos terminais e principais de distribuição, NBR IEC vigente para circuitos terminais.
- o) Deverá ser considerada a necessidade de aterramento de eventuais equipamentos, a estrutura e partes metálicas deverão estar convenientemente protegidas e aterradas.

**5 Instalação Predial de Rede Estruturada (Telefônico e Lógico)** – O projeto de instalações da Rede Lógica deverá seguir orientação técnica do seção de engenharia e Diretoria de informática do TRT, e seguirá as seguintes premissas básicas:

- Elementos ativos (switch stackable, etc.);
  - Elementos passivos (rack, etc.);
  - Eletrodutos e eletrocalhas;
  - Aterramento; tomadas de telecomunicações;
  - Sistema de cabeamento (rede lógica e telefônica);
  - Painel de distribuição (patch pannel);
  - Cabos;
  - Guias;
  - Certificação;
  - Garantia.
- a) O padrão seguirá as Normas EIA/TIA com solução que possibilite a intercomunicação e interoperabilidade entre as estações de trabalho e servidores, com especificação para entrega dos elementos instalados, configurados e em funcionamento contínuo de 24 horas por dia ininterruptamente e o cabeamento certificado.
- b) Os equipamentos e elementos serão dimensionados para as condições ambientais de temperatura e umidade de seus locais de instalação. Será prevista qualquer infra-estrutura que se faça necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos elementos necessários ao local.
- c) O projeto consiste na definição e representação do Sistema de Cabeamento Estruturado aprovado pela equipe da Seção de Engenharia do TRT a partir dos estudos preliminares, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamen-



tos do sistema, bem como as indicações necessárias a execução das instalações. Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo tomadas de telecomunicações, painéis de distribuição, switches e toda infraestrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
  - Desenhos esquemáticos de interligação;
  - Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
  - Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.
- d) O projeto deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
- e) O Projeto de Instalações Telefônicas apresentará os seguintes itens mínimos:
- Tubulação de entrada da edificação;
  - Tubulações telefônicas primárias e secundárias, com pontos de tomadas, caixas de passagens, etc.;
  - Localização da caixa geral;
  - Planta de detalhes, quando necessário; componentes das tubulações; etc.
- f) Toda a documentação técnica integrante dos projetos da Rede Estruturada deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
  - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
  - Desenhos de projeto.
- g) O projeto de instalações da Rede Interna Estruturada deverá seguir orientação técnica da Seção de Engenharia do TRT e atender as normas brasileiras e internacionais, além de atender também o estabelecido nas Normas brasileiras vigentes, nas normas da concessionária local e nas especificações dos fabricantes, devendo abranger a infra-estrutura, elementos não ativos (Eletrodutos, caixas de passagem, caixas terminais, cabeamento, fibras óticas, DIOS, tomadas e sua conectorização, racks, patch panels, etc) e os elementos ativos (switchs, etc).
- h) Para a execução do projeto da Rede Estruturada, deverão ser seguidas as orientações da NBR 14565 - Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estabilizada.
- i) Deverão ser apresentadas tantas plantas quantas forem necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos.

**6 Sonorização** – Serão previstas instalações ( tubulação, cabo polarizados, caixas de som e tomadas) para sonorização da área de projeto. A infra-estrutura poderá estar em paralelo, mas completamente independente da elétrica. Os equipamentos, caixas de som, etc., serão os mais modernos do mercado, mas com a condição de fácil manuseio e manutenção.

- a) Todos os equipamentos e acessórios essenciais para a perfeita transmissão/gravação de som deverão ser previstos no projeto.
- b) Serão apresentadas tantas plantas quantas foram necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos de som e também da infra-estrutura.
- c) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Segurança Eletrônica deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;



- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

**7 Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico** – Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer às Normas Brasileiras pertinentes, em especial a NBR 24/65 - Instalações Hidráulicas Prediais de Combate a Incêndio Sob Comando, normas e recomendações do Corpo de Bombeiros local (efetuar estudo comparativo ao do local da execução das obras e serviços), baseado no tipo de risco decorrente da utilização do prédio.

- a) Serão previstos, de acordo com cada caso, sistema de canalização preventiva; sistema de detecção de incêndio; extintores de incêndio; escadas enclausuradas; casas de bombas de incêndio; porta corta-fogo; pára-raios; sinalização visual; etc.
- b) Será desenvolvido o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio conforme legislação em vigor, incluindo documentação complementar exigida pelo Corpo de Bombeiros, de tal forma a ser aprovado no Corpo de Bombeiros, pela CONTRATADA. Todas as taxas referentes a esta aprovação serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- c) É parte constituinte deste projeto a emissão das Especificações Técnicas e Planilha de quantitativos dos respectivos materiais e serviços projetados.
- d) Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a emissão e pagamento da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MA devida. Após a entrega do projeto do imóvel, junto com a respectiva ART e comprovantes de pagamentos das taxas, os documentos serão analisados pela fiscalização do TRT.
- e) A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto.
- f) O Projeto deverá conter os seguintes elementos mínimos:
  - Planta de todos os pavimentos da unidade com a indicação de todas as medidas de segurança necessárias conforme regulamentação do Corpo de Bombeiros;
  - Indicação dos detalhes construtivos relevantes;
  - Memorial descritivo com a classificação da edificação quanto à ocupação, carga de incêndio, risco ao pânico, indicação das medidas de segurança necessárias;
  - Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
  - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.
- g) O Projeto para a entrega final deverá vir acompanhado necessariamente do atesto formal do Corpo de Bombeiros e demais autoridades que legalmente se fizerem necessárias, garantindo que as medidas de segurança projetadas atendam plenamente a legislação vigente.

**8 Projeto de Instalações de Climatização** – O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente, dentro das faixas recomendáveis ABNT, com a especificação técnica do sistema escolhido, equipamentos, rede de dutos, etc.

- a) O sistema de refrigeração/ventilação escolhido deverá ser submetido a Fiscalização do TRT, para apreciação, antes de iniciar seu desenvolvimento e permitirá o controle da temperatura e intensidade de ar para cada ambiente; possuirá manutenção centralizada e ausente de ruído no local e nos ambientes refrigerados; promoverá economia de operação e manutenção; etc.
- b) O dimensionamento das máquinas deverá permitir folga para eventuais “piques” no verão/inverno.



c) Todos os equipamentos e acessórios essenciais para o perfeito funcionamento serão previstos no projeto.

d) O projeto de ar condicionado deverá ser feito considerando máquinas tipo “Split System”, devendo ter o cuidado de posicionar as

unidades condensadoras em locais que a estética do prédio e permitam uma fácil manutenção.

e) Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Climatização deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantidades de serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.
- 

f) A CONTRATADA deverá verificar a carga térmica e apresentar memorial de cálculo à fiscalização do TRT.

g) Todos os projetos executivos deverão ser submetidos à fiscalização do TRT para análise e aprovação.

h) Os projetos de Instalação em geral deverão priorizar a facilidade de manutenção e controle de todo o sistema, eficiência energética, assim como a perfeita compatibilização com a arquitetura existente, em relação aos aspectos estéticos e funcionais.

i) Preferencialmente, as instalações em geral deverão ser embutidas em alvenaria ou forro.

j) Instalações aparentes serão admitidas somente em condições especiais.

k) Deverá ser providenciada a emissão da ART - Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) devidas.

l) A partir dos equipamentos de climatização especificados no projeto, deverá ser procedido estudo desenvolvendo o detalhamento de todo o sistema seguindo as diretrizes descritas nesta especificação. Anexados ao Projeto, deverão ser entregues:

- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Levantamento de quantidades devidamente preenchido.

**9 Licenciamento Ambiental** – O referido serviço contempla a elaboração de um Plano de Controle Ambiental (PCA) e de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento, apresentando estrutura mínima apresentada a seguir:

#### **A) Plano de Controle Ambiental:**

1.0 -Apresentação

2.0 -Caracterização do estudo ambiental

2.1 -Objetivo:

2.2 -Dados do empreendedor:

3.0 -Caracterização do empreendimento

4.0 -Localização e infra-estrutura da área

5.0 -Justificativas para implantação do empreendimento

6.0 -Diagnóstico ambiental da área do empreendimento

6.1 -Definição das áreas de influência

6.2 -Caracterização ambiental da área de influência direta



- 6.3 -Caracterização ambiental da área de influência indireta
- 6.3.1 -Aspectos físicos
- 6.3.2 -Aspectos biológicos
- 6.3.3 -Aspectos sócio-econômicos
- 7.0 -Análises dos prováveis impactos ambientais
- 8.0 -Medidas mitigadoras dos prováveis impactos ambientais
- 9.0 -Plano de monitoramento ambiental
- 10.0 -Conclusão e recomendações
- 11.0 -Legislação ambiental
- 12.0 -Bibliografia
- 13.0- Plantas e anexos (ART,CTF, plantas, relfoto, matriz de impacto, documentação empreendedor,etc).

### **B)Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**

- 1.0 -Apresentação
- 2.0 -Identificação do empreendedor
- 3.0 -Caracterização do empreendimento
- 4.0 -Responsável técnico pelo PGRCC:
- 5.0 -Resíduos da construção civil (RCC) - definições
- 6.0 -Classificação dos resíduos conforme resolução Conama nº 307/2002
- 7.0 -Agentes envolvidos e suas responsabilidades
- 8.0 -Etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção
- 9.0 -Modelo de classificação e separação de resíduos nos canteiros de obra.
- 10.0 - Ações, tratamento e destinação dos resíduos da construção civil:
- 11.0 - Legislação ambiental
- 12.0 - Referências bibliográficas
- 13.0 - Anexos(ART,CTF,tabela de destinação,cadastro receptores, matriz PGRCC,etc...)

Os supracitados estudos deverão ser encaminhados juntamente com documentação complementar necessária para órgão licenciador competente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) e acompanhadas até expedição de licença prévia (LP) e licença de instalação (LI).

Os custos referentes às taxas e licenças serão de responsabilidade da contratada.

**10. Programa Nacional de |Prevenção de Acidentes de Trabalho** - De acordo com a Resolução nº 98 de 20 de abril de 2.012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho , que dispõe sobre a inclusão de exigência de capacitação em saúde e segurança no trabalho nos editais e contratos administrativos firmados pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos.

a) Deverá constar no orçamento a ser apresentado a indicação do item , capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho , dentro da jornada de trabalho , observada a carga horária de oito horas durante o decurso da obra com ênfase na prevenção de acidentes.

b) O curso deverá ser ministrado por um técnico em segurança,credenciado pelos órgãos competentes ( DRT )

**11. Apresentação de planilhas de quantitativos de materiais e serviços relativos a cada um dos projetos** - Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das



planilhas definitivas de levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamentos detalhados, correspondentes a cada um dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

a) As planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.

b) Os arquivos digitais, com a documentação em planilha eletrônica, deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

c) As planilhas de levantamento de quantidades de serviços devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

d) A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

**Item:** Numeração seqüencial, em função da classificação do insumo/material/serviço.

**Descrição do item:** Descrição sucinta do item (insumo/material/serviço) para sua melhor identificação.

**Unidade:** Unidade de medida do referido item (insumo/material/serviço).

**Quantidade:** Quantitativo do item (insumo/material/serviço) levantado no projeto.

**Preço unitário:** Preço médio de mercado por unidade do item (insumo/material/serviço) necessário à execução da obra.

**Composição unitária de todos os itens componentes dos serviços:** Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço (deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).

**12. Apresentação de especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro.** Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das especificações técnicas e caderno de encargos de materiais e serviços, correspondentes a cada um dos itens quantificados no orçamento dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

a) As especificações técnicas e caderno de encargos deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em CD ou DVD.

b) As especificações técnicas devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

c) Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em CD ou DVD, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto.

d) Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (OpenOffice).

e) A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

- Especificação técnica: Descrição detalhada do item (insumo/material/serviço), com suas características técnicas, possibilitando a sua inequívoca identificação no universo de produtos disponível no mercado.
- Fabricante: Definição de um ou mais fabricantes que atendam à especificação técnica do item (insumo/material).



- Referência: Vínculo entre o item (insumo/material) pretendido e a nomenclatura comercial utilizada por cada fabricante.
- Norma técnica: Norma técnica da ABNT ou outra instituição semelhante que determine as formas de fabricação, aferição e controle das características técnicas do insumo/material ou os procedimentos executivos do serviço.
- A planilha detalhada de preços deverá estar em conformidade com a base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido e divulgado pela CEF (Caixa Econômica Federal), contemplando desoneração fiscal e onerando o BDI em 2%, a título de contribuição previdenciária sobre a renda bruta.

f) Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base no procedimento licitatório:

- composições de custo unitário dos serviços utilizadas no cálculo do custo direto da obra;
- Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço (deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).
- **ARTs dos profissionais** responsáveis pela elaboração do orçamento base da licitação;
- **Declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias** quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sinapi, conforme Modelo em anexo.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO**

Os projetos complementares deverão ser elaborados em total obediência à legislação vigente para cada tema específico, observando-se a melhor técnica e prática da construção civil, bem com sua conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e/ou demais normas nacionais e internacionais que sejam pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades contratadas.

**Parágrafo Primeiro** – Os desenhos (elementos gráficos) deverão destacar com precisão e clareza os detalhes construtivos, de modo a propiciar ao futuro executor da obra uma inteira visualização de seus respectivos serviços.

**Parágrafo Segundo** – Os desenhos e pranchas deverão ser desenvolvidos, de forma padronizada, no Software AutoCAD, arquivos formato DWG, gravados na versão 2004. Deverá ser considerada a escala mínima de 1:200 para apresentação das plantas, sendo que para os projetos específicos, deverão ser consideradas as seguintes escalas: 1:100 e 1:50 para plantas baixas, cortes e elevações; 1:20 para os detalhamentos e ampliações de áreas (sanitários, vestiários, copas, docas, escadas, etc.), e escala compatível (1:5, 1:2) para os detalhes de outros elementos necessários à perfeita execução dos mesmos. A escala dos desenhos deverá ser e estar adequadas às normas e exigências legais.

**Parágrafo Terceiro** – Esses elementos gráficos deverão ser disponibilizados ao Contratante em meio ótico (CD-ROM) e em papel sulfite branco.

**Parágrafo Quarto** – O carimbo deverá ser o padronizado do Contratante, podendo a CONTRATADA colocar em cada prancha, em espaço definido pelo Contratante, a sua logomarca e/ou símbolo, o nome e a assinatura dos profissionais responsáveis pelo projeto, número do CREA e CAU, e ART ou RRT.

**Parágrafo Quinto** – Todos os desenhos que compõem a apresentação gráfica dos projetos elaborados deverão ser apresentados em “pranchas” com dimensões padronizadas, cuja defi-



nição dar-se-á em conjunto com o Contratante (através da fiscalização e da seção de engenharia).

**Parágrafo Sexto** – A Contratada deverá promover a perfeita compatibilidade entre todos os projetos complementares e entre estes e o projeto arquitetônico, e essa harmonização, bem como a integração das soluções adotadas visando à eficiência técnica, à economicidade, à segurança e aos melhores resultados estéticos, ficará sob a sua responsabilidade exclusiva.

**Parágrafo Sétimo** – A execução de cada etapa/fase de elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião com o Contratante para deliberação e análise dos temas específicos da referida etapa/fase, bem como para avaliação dos resultados de etapa/fase imediatamente anterior.

**Parágrafo Oitavo** – A aprovação, pela Fiscalização, dos serviços realizados na etapa/fase precedente configurasse em pré-requisito da autorização para o prosseguimento dos trabalhos, conforme cronograma de execução (Anexo II).

**Parágrafo Nono** – A empresa contratada, responsável pela confecção dos projetos complementares, orçamento, caderno de encargos, cronograma físico-financeiro da sede definitiva do Fórum Trabalhista de Imperatriz-Ma., será a responsável em sanar quaisquer dúvidas em relação aos projetos e documentos contratados, bem como, se necessário, efetuar as devidas correções, desde que comprovado a inviabilidade técnica da execução dos serviços.

**Parágrafo Dez** – A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto, não deixando de indicar na prancha o número da revisão da planta.

**Parágrafo Onze** – Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (OpenOffice) e as planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (OpenOffice).

**Parágrafo Doze** – As reuniões com a Contratante (através do SENG) dar-se-ão nas dependências do Contratante (Av. Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha - São Luís).

**Parágrafo Treze** – Todos os memoriais de cálculo e de parâmetros utilizados para o dimensionamento e determinação das soluções técnicas adotadas deverão compor um dossiê técnico que será disponibilizado ao Contratante. As condições a serem observados na execução da obra, os critérios de recebimento dos serviços (procedimentos de teste e avaliação do produto final) e as condições de manutenção e operação dos sistemas e equipamentos projetados também deverão integrar o mesmo dossiê técnico.

**Parágrafo Catorze** – Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em CD ou DVD, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto, e também impresso em papel formato A4, branco, com densidade de 75 g/m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Dezesesseis** – Para cada etapa/fase de elaboração dos projetos, conforme descrição de itens do cronograma físico-financeiro (Anexo II) deverá ser entregue pela Contratada 03(três) vias de cada projeto, quadros, planilhas ou textos, devidamente impressos em papel sulfite ou A4 (branco, com densidade de 75 g/m<sup>2</sup>), e assinados pelo representante legal da empresa ou por seus responsáveis técnicos, assim como os arquivos eletrônicos dos serviços correspondentes reunidos e gravados em CD ou DVD.

**Parágrafo Dezesete** – A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Contrato, por ocasião da medição dos serviços, ensejará a re-



tenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

**Parágrafo Dezoito** – Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em estabelecimento próprio da Contratada, onde será preparada toda a documentação (relatórios, dossiê técnico, plantas, projetos, especificações técnicas, entre outros) a ser entregue ao Contratante.

**Parágrafo Dezenove** – A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/Ma e ao CAU/Ma, o registro do contrato firmado com o TRT da 16ª Região – com suas respectivas quantidades – e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade técnica (R-RT) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

**Parágrafo Vinte** – Todos os projetos elaborados pela Contratada deverão ser devidamente aprovados nos órgãos de fiscalização e controle, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

**Parágrafo Vinte e um** – Eventuais dúvidas de interpretação ou compreensão dos projetos, bem como, virtuais omissões técnicas, suscitadas quando da elaboração dos projetos do Fórum Trabalhista de Imperatriz, desde que devidamente formuladas pelos órgãos competentes, deverão ser dirimidas pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos complementares, às suas próprias custas.

#### **CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

1) Elaborar projetos arquitetônico, complementares, urbanístico e paisagismo completos, contendo especificações, cadernos de encargos, orçamento estimado, cronograma físico-financeiro de forma a subsidiar a construção do edifício.

2) Obedecer rigorosamente:

- f) Às normas e especificações contratuais;
- g) Às normas da ABNT, em especial à NBR 6492/1994 e NBR13632/1995, bem como as normas e recomendações do CNJ e CSJT
- h) Às disposições legais da União e do Estado;
- i) Aos regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos de água, energia, telefonia e sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Imperatriz;
- j) Às normas e recomendações do CREA, CAU

3) Analisar o projeto básico apresentado, efetuar as especificações necessárias e vistoriar o futuro local da obra, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e divergências, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de aumento de preços.

4) Apresentar possíveis alterações do projeto em razão de indefinições, omissões, falhas ou incorreções daqueles já fornecidos serão realizadas sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.



- 5) Assumir na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação junto aos órgãos competentes, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que forem solicitados pelos citados órgãos.
- 6) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%.
- 7) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovação de vínculo com profissional pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental devidamente registrada junto ao CREA do responsável técnico responsável que irá elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (PGRCC) do projeto do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA.
- 8) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões ou atos praticados por seus funcionários, prepostos, fornecedores ou subcontratadas, bem como, originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 10) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus contratados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados às empresas subcontratadas. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações perante o registro de imóveis ( art. 71, parágrafo primeiro da lei nº 8666/93).
- 11) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo.
- 12) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais e instrumentos necessários à realização do serviço;
- 13) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do projeto;
- 14) Executar o serviço no prazo determinado pelo Contratante;



- 15) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;
- 16) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 14) Atualizar os preços de referenciais apresentados na planilha, caso a licitação para a execução da obra, por algum impedimento do contratante, não consiga solicitá-lo no prazo máximo de dois meses após a entrega dos serviços.
- 15) Dispor dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, necessários e dos meios de produção adequados e suficientes à execução dos serviços contratados, devendo mobilizá-los e utilizá-los com eficiência e eficácia, não cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços realizados.
- 16) Estudar minuciosamente todos os elementos do projeto arquitetônico, especificações e demais dados fornecidos pelo Contratante, por ocasião da prestação dos serviços objeto do contrato, devendo informar à Fiscalização do contratante sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for eventualmente constatada.
- 17) Submeter previamente à aprovação da fiscalização do contratante eventuais ajustes no cronograma físico-financeiro e plano de execução dos serviços, de modo a permitir-lhe a comprovação da necessidade de alteração e a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- 18) Prestar os serviços em rigorosa observância às normas e especificações técnicas pertinentes, em adequada fidelidade ao projeto arquitetônico elaborado pela seção de engenharia (apresentado no Anexo IV) e em conformidade com este documento e demais elementos fornecidos pelo Contratante.
- 19 Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização do contratante, nos limites permitidos pelas normas e técnicas pertinentes.

### **CLÁUSULA TREZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste documento e no respectivo contrato, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

**Parágrafo Primeiro** – Disponibilizar o projeto básico arquitetônico, paisagismo e pavimentação e demais orientações, dados e informações técnicas imprescindíveis à realização dos serviços pela Contratada, além de prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do contrato;

**Parágrafo Segundo** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**Parágrafo Terceiro** – Designar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

**Parágrafo Quarto** – Autorizar o início da execução dos serviços pela Contratada, através de emissão da respectiva ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do Contratante;



**Parágrafo Quinto** – Realizar a fiscalização dos serviços, diretamente através de servidores do quadro técnico da Seção de Engenharia do Contratante, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

**Parágrafo Sexto** – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**Parágrafo Sétimo** – Atestar as faturas emitidas pela Contratada, desde que em conformidade com a entrega do serviço aprovada pela Fiscalização, obedecida as condições estabelecidas no contrato;

**Parágrafo Oitavo** – Aplicar as punições e sanções devidas à Contratada, garantindo-lhe a prévia defesa e observando a licitude dos demais procedimentos administrativos adotados;

**Parágrafo Nono** – Receber os serviços, provisória e definitivamente, mediante a emissão de termos circunstanciados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação vigente.

**Parágrafo Dez** – Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente;

**Parágrafo Onze** – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DAS SANÇÕES**

Sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame e no termo de contrato, a contratante poderá aplicar ao fornecedor pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 5 % (cinco por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA**

O prazo de **vigência** deste Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, consoante art. 78 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

**São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014 .**

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**  
TRT- 16ª Região

***CONTRATADA***

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
**Identificação N.º**

2- \_\_\_\_\_  
**Identificação N.º**